

Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6238266** e o código CRC **F7D12C5E**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239158** e o código CRC **7545419B**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, ELIO JOSE DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 002355006, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6229732** e o código CRC **2DFD0CDC**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de março de 2019, ELAINE MELQUIDE TIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300039703, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242960** e o código CRC **29C1527E**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de maio de 2019, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300145128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243004** e o código CRC **85943B65**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230057** e o código CRC **334BA0B5**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2019, ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230089** e o código CRC **787BCF94**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2019, GABRIELA FERREIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230118** e o código CRC **3FC21E37**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de maio de 2019, EDILUCIA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230333** e o código CRC **0382A292**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, VALMIR TOGNON MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230493** e o código CRC **59D55474**.

Decreto de 05 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2019, IZALTINO CARDOSO PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230655** e o código CRC **70B90923**.

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2019, BRUNO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236202** e o código CRC **480CBED6**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2019, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6234168** e o código CRC **7C8347CA**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de abril de 2019, LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6233946** e o código CRC **04CE49E9**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, GLEITON GUIMARAES ALVES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100063545, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6233999** e o código CRC **63439685**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2019, SERGIO APOLINARIO BATISTA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236310** e o código CRC **9D7C5C21**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2019, FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6237010** e o código CRC **8A2F39D2**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ANTÔNIO CARLOS SIMAS ALVETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239050** e o código CRC **BFD95D28**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239106** e o código CRC **A20D135F**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2019, Coronel PM RE 100061664 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6238933** e o código CRC **C351A428**.

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6238979** e o código CRC **A34CD64D**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239190** e o código CRC **7EE51787**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, AURO GUEDES DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do PIDISE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239952** e o código CRC **2313A143**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, NADICLEITON SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240056** e o código CRC **47C5855C**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Procedimentos e Métodos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240140** e o código CRC **4190703C**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240224** e o código CRC **8572531C**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, NIVERGILIO COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240283** e o código CRC **6E945210**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ADRIANA CÂNDIDO FELIX BARBOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243097** e o código CRC **286F9254**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, NIVALDO MACHADO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243488** e o código CRC **8E75A370**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2019, LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243687** e o código CRC **7791499D**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2019, JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243958** e o código CRC **2584BBD2**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2019, CLEUBER RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6244016** e o código CRC **D0A1D9BA**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.089 de 16 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, DIOGO HENRIQUE VALIM DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6246050** e o código CRC **3E361B5C**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.089 de 16 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6246966** e o código CRC **11F61F00**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248482** e o código CRC **BFACAA26**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248530** e o código CRC **635AAB1B**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de abril de 2019, WILLIAN LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100059025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247220** e o código CRC **9CF1DF28**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2019, ÂNDREUS DE CÉSARIS SILVA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248572** e o código CRC **34839214**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, SAIMON CARVALHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248610** e o código CRC **0FED3C48**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, MIRTES FERREIRA FONTINELLE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248653** e o código CRC **7FF61C43**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2019, ALDA SOARES MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248695** e o código CRC **E8700EC7**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248737** e o código CRC **D59FF068**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2019, NADICLEITON SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do PIDISE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248777** e o código CRC **6183C495**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2019, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Procedimentos e Métodos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248811** e o código CRC **0DEAC177**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2019, NIVERGILIO COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248856** e o código CRC **18E580AE**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248909** e o código CRC **1D21F7A7**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2019, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248949** e o código CRC **DF6B563A**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2019, JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248973** e o código CRC **2852FC80**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, SAIMON CARVALHO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249007** e o código CRC **CE21D08E**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

No Decreto de 24 de abril de 2019, publicado no diário oficial nº 077 de 29 de abril de 2019, que dispensou a contar de 4 de abril de 2019, PAULO ROGERIO AMORIM, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 4 de Abril de 2019	a contar de 4 de Fevereiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247981** e o código CRC **16E0C51D**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249034** e o código CRC **C8B549EE**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2019, MIRTES FERREIRA FONTINELLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249060** e o código CRC **22C7E9C6**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, BARBARA MOURA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Transportes, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249089** e o código CRC **0E033AA1**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2019, SANDI ANDRESSA CRUZ PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Avaliação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249721** e o código CRC **E5F07CD6**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, RUTHELE PALMEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249748** e o código CRC **0C01A41F**.

Decreto de 06 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico de Políticas Públicas III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249773** e o código CRC **60BD43C2**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, MAURO SERGIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254757** e o código CRC **6F1D325A**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JEAN DA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254871** e o código CRC **0F4A07DA**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254898** e o código CRC **920DE3E9**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, TATIANA VIEIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255032** e o código CRC **45D28531**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de janeiro de 2019 a 20 de maio de 2019, SONIA MARIA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255220** e o código CRC **E78461F8**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, PAULO CESAR CASARIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255379** e o código CRC **14C6C41D**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, WAGNER TOMAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255416** e o código CRC **790F647C**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255761** e o código CRC **77251AD5**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, RAIMUNDO PONTES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6256469** e o código CRC **90E804DC**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6256609** e o código CRC **14FBFDAF**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, LENICE DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor de Prestação Contas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6256783** e o código CRC **69F3C9BA**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2019, PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6257765** e o código CRC **417F060A**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO HENRIQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6257814** e o código CRC **414FB0DA**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2019, VLADMIR OLIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente da JUCER, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6258409** e o código CRC **FCF8B605**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, FELIPE DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Gerência 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6258893** e o código CRC **CA2ABB97**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, IZABELA RAMOS GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6258965** e o código CRC **D8DAAA03**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, IZABELA RAMOS GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Gerência 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6259053** e o código CRC **55083669**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, FELIPE DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6259132** e o código CRC **CE33B274**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, EMILI RODRIGUES PORTO DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6259360** e o código CRC **355A2BA4**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, IZABELLA GURGEL DO AMARAL PINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6260388** e o código CRC **5DCA3EB9**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2019, AMAISA APARECIDA SERRATE IGLESIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6260950** e o código CRC **C0DBC2FE**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2019, ROSINEIDE COLARES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261041** e o código CRC **9191B92A**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, ROSINEIDE COLARES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261119** e o código CRC **B1864E78**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6262212** e o código CRC **63B0301D**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de março de 2019 publicado no diário oficial nº.045 de 12 de março de 2019 que nomeou, a contar de 20 de fevereiro de 2019, ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261782** e o código CRC **80CC7F94**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6264851** e o código CRC **9F3EEB18**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267681** e o código CRC **4C3052F0**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, DIEGO SOUSA SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267865** e o código CRC **195CDBFF**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

No Decreto de 16 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 091 de 20 de maio de 2019, que exonerou a contar de 1 de março de 2019, CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PINTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Março de 2019	a contar de 2 de Maio de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6268099** e o código CRC **D43EB293**.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6268089** e o código CRC **50E27F83**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, RENAN ARAUJO MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271174** e o código CRC **9F6A8737**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271794** e o código CRC **97C19F98**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, JOAO BOSCO GONCALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200007113, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6272063** e o código CRC **97589787**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, JOAO BOSCO GONCALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200007113, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6272121** e o código CRC **AF13E3E0**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, ALEX FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002670, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6272189** e o código CRC **0847B363**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, RENATA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6272251** e o código CRC **DDF2F85E**.

Decreto de 07 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ANDRE LUIZ ROCHA BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6272931** e o código CRC **02A98E9A**.

CASA MILITAR

Portaria nº 102/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 22 de maio de 2019, a CB PM RE 10009438-9 MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6227088** e o código CRC **37B8EFF5**.

Portaria nº 103/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 03 de junho de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

- ST PM RE 03755-8 GILMAR INACIO DE SOUZA, Matrícula 300130720
 - 1º SGT PM RE 09238-0 FABIANE PEREIRA DA SILVA, Matrícula 300156442
 - 3º SGT PM RE 06379-1 JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA, Matrícula 300154766
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6227529** e o código CRC **F86EEF82**.

Portaria nº 105/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 21 de março de 2019, o CB PM RE 08836-0 FABIO ALEXANDRE DA ROSA - Matrícula 300156408, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 21 de março de 2019, o CB PM RE 08836-0 FABIO ALEXANDRE DA ROSA, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15%** (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236258** e o código CRC **A47088D7**.

Portaria nº 106/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 14 de março de 2019, o 1º SGT PM RE 10004549-0 CLOVIS WALCIR RIBEIRO, Matrícula 300154779, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248245** e o código CRC **68B45122**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 23.475, de 27 de dezembro de 2018, que “Promove Praças Especiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente do QAOBM, a contar de 25 de dezembro de 2018, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA BM, os seguintes Bombeiros Militares:

.....
Art. 2º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente do QAOBM, a contar de 25 de dezembro de 2018, o 1º SGT BM RE 0191-3 MICHEL ALEXANDRE PONTES, de acordo com o § 3º do artigo do 11 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 8.881, de 11 de outubro de 1999.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de dezembro de 2018.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente do QAOBM, a contar de 25 de dezembro de 2018, **com efeitos administrativos e financeiros a contar da mesma data**, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA BM, os seguintes Bombeiros Militares:

Art. 2º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente do QAOBM, **a contar de 14 de dezembro de 2018, com efeitos administrativos e financeiros a contar da mesma data**, o 1º SGT BM RE 0191-3 MICHEL ALEXANDRE PONTES, de acordo com o § 3º do artigo do 11 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 8.881, de 11 de outubro de 1999.

Art. 3º. **Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.”**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6234267** e o código CRC **4DFAC0FC**.

SEDI

Portaria nº 53/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo SEI Nº 0041.123800/2018-59.

RESOLVE:

I- Alterar o período 1º período do gozo de férias do servidor **Elysmar de Jesus Barbosa**, ocupante do cargo de Controlador Interno, Matrícula nº 300039637, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a qual estava programada para 17/07/2018 a 31/08/2018, exercício de 2018, conforme consta na Portaria nº 89/2018/SEDI-RH, de 05 de novembro de 2018, a qual fica convalidada para 13 a 27 de outubro de 2018.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6147041** e o código CRC **FFE79C40**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.163405/2019-90

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 34/CI/SEDI/2019, ID 6166632 no qual não foram apontadas ressalvas, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **João Aldair Taborda e Rosangela Aparecida da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 06/06/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240527** e o código CRC **C93B3202**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.192456/2019-29**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Fotografias, Empresa: **ATUA COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.267.002/0001-90** no valor total de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, referente ao **Processo: 0041.192456/2019-29**.

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6151992** e o código CRC **1DA057E7**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 143/2018 - IDARON

Pregão Eletrônico 105/2018 - Processo Administrativo Nº 0015.004007/2017-98

O Superintendente **ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 143/2018 - IDARON, Pregão Eletrônico Nº 105/2018, **Processo Administrativo Nº 0015.004007/2017-98**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.203665/2019-13**, cujo objeto é Aquisição de material gráfico, que serão utilizados para divulgação, tal como, **Cartaz**, visando atender as demandas administrativas desta SEDI/FIDER, durante a 8ª Edição da Rondônia Rural Show, dentro do Espaço Empresarial Internacional, conforme Resolução 01/CONDER/2019. Fornecedor registrado é a empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - EPP - CNPJ: 00.465.156/0001-48** no valor de **R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6158334** e o código CRC **5F29656F**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 7/2019 - TJRO

Pregão Eletrônico 003/2019 - Processo Administrativo Nº 0021552-64.219.8.22.8000

O Superintendente **ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 7/2019 - TJRO, Pregão Eletrônico Nº 003/2019, **Processo Administrativo Nº 0021552-64.219.8.22.8000**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.181229/2019-78**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de banner, faixa, impressão em adesivo vinil e pvc adesivado, visando atender as demandas administrativas desta SEDI/FIDER, durante a 8ª Edição da Rondônia Rural Show, dentro do Espaço Empresarial Internacional, conforme Resolução 01/CONDER/2019. Fornecedor registrado é a **Empresa: Ideia Comunicação Visual Ltda CNPJ 09.192.266/0001-58** no valor de **Valor Total R\$ 61.740,00 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais)**.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6158690** e o código CRC **B346D859**.

AVISO

Ata de Registro de Preços nº 00125/2019 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

O Superintendente **ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna público para conhecimento dos interessados, que Ata de Registro de Preços nº 00125/2019- SUPEL, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.097749/2019-01**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia Rural Show**, dentro do Espaço Empresarial Internacional, conforme Resolução 01/CONDER/2019. a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor das empresas: **LIMA & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.156.871/0001-00, a qual foi vencedora do Lote 1, no valor total de R\$ 542.382,75 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.905.016/0001-06, a qual foi vencedora do Lote 2, no valor total de R\$ 50.830,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais), **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.515.170/0001-01, a qual foi vencedora do Lote 3, no valor total de R\$ 40.760,60 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) e **LIMA & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.156.871/0001-00, a qual foi vencedora do Lote item individual 82, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6170373** e o código CRC **6F180591**.

DER

RETIFICAÇÃO

Porto Velho, 6 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE nº 060 de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 630/2019/DER-CPPS, datada de 03.06.2019, publicada no DOE nº 102 de 05.06.2019, que **INSTAUROU** a SINDICÂNCIA Nº 017/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, a qual visa apurar supostos atos de insubordinação, em tese, praticados pelo servidor FLÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Motorista, lotado na 5ª Residência Regional, sediada no Município de Rolim de Moura/RO, conforme segue:

Onde se Lê: Processo SEI Nº **01.1420.01710-0001/2017** datado de 31.07.2017.

Leia-se: Processo SEI Nº **0009.219312/2019-23** datado de 27.05.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/06/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247684** e o código CRC **7B23F66D**.

ATO Nº 91/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1420.00955/2017

Convênio n.º 017/17/PJ/DER.

Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte do Oeste -RO**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **017/17/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

estradas vicinais e serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 148 Norte, trecho: RO-010/km 16,00 extensão de 16,00 km. Totalizando uma extensão de 16,00 km no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6177451** e o código CRC **7828EA5B**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO,.....

LEIA-SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO,.....

DIOGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/06/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6262986** e o código CRC **E630C37F**.

Notificação nº 8/2019/DER-FISCRODU

Ao Senhor

GLAUCO OMAR CELLA

CPF 875.781.909-20.

Sócio da MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

CNPJ 08.666.201/0001-34

RODOVIA BR-364 - KM-4,5 - BAIRRO LAGOA - PORTO VELHO/RO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/18/PJ (PROC. Nº 0009.016944/2017-75 SEI).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA JOGADA, NA ESTRADA DO BELMONT - KM 18,00 - BORDO ESQUERDO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos dos **MEMORANDO 11 (6255318) em conjunto com o Relatório (6266010)**, onde a Comissão de Fiscalização expõe um defeito a ser corrigido na obra do contrato em questão. O reparo deve ser executado no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "f" (10% sobre o valor das correções), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "4", combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266928** e o código CRC **5D15BF44**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 1057/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de Válvulas de Retenção portinhola dupla do tipo Waffer, corpo em ferro fundido nodular ASTM A-216, Classe B, eixo e portinhola em aço inox AISI 304, mola em aço inox AISI 302, pintura epóxi, vedação EPDM, norma de construção DIN PN 10/16 150 lbs Diâmetro Nominal 300 mm (12") com as dimensões A=375mm, B=180mm e C=325mm; Diâmetro Nominal 250 mm (10") com as dimensões A=320mm, B=145mm e C=275mm e Diâmetro Nominal 200mm (8") com as dimensões A=270mm, B=125mm e C=220mm, para atender a EEAB e EEAT do SAE-003 Ji-Paraná. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 34.158,00** (Trinta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais) em favor da empresa **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 10.627.257/0001-21** de acordo com Parecer nº 213/2018/DJAE/SJUR (fls. 69 a 75) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 34.158,00** (Trinta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais) em favor da empresa **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 10.627.257/0001-21** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de Válvulas de Retenção portinhola dupla do tipo Waffer, corpo em ferro fundido nodular ASTM A-216, Classe B, eixo e portinhola em aço inox AISI 304, mola em aço inox AISI 302, pintura epóxi, vedação EPDM, norma de construção DIN PN 10/16 150 lbs Diâmetro Nominal 300 mm (12") com as dimensões A=375mm, B=180mm e C=325mm; Diâmetro Nominal 250 mm (10") com as dimensões A=320mm, B=145mm e C=275mm e Diâmetro Nominal 200mm (8") com as dimensões A=270mm, B=125mm e C=220mm, para atender a EEAB e EEAT do SAE-003 Ji-Paraná. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 06/06/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240589** e o código CRC **48834BBD**.

AVISO AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados o cancelamento do aviso de dispensa de licitação e ratificação do processo administrativo nº 1057/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 042 de 7 de março de 2019 páginas nº 7 e 8.

Porto Velho – RO, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 06/06/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241693** e o código CRC **6433C83E**.

ERRATA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019.

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE N º 095 – 27 de Maio de 2019, folhas 58 e 59.

No aviso de Dispensa de Licitação: **ONDE SE LÊ:**

Item	Objeto	Favorecido	CNPJ	Valor do Item
05	Bloco de Concreto Estrutural (0,14x0,19 x0,029m)	L. Debara Eireli-ME	11.005.433/0001-56	R\$ 3.350,00

No aviso de Dispensa de Licitação: **LEIA-SE:**

Item	Objeto	Favorecido	CNPJ	Valor do Item
05	Bloco de Concreto Estrutural (0,14x0,19 x0,029m)	L. Debarba Eireli-ME	11.005.433/0001-56	R\$ 3.350,00

No Termo Ratificação: **ONDE SE LÊ:**

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

Item	Objeto	Favorecido	CNPJ	Valor do Item
05	Bloco de Concreto Estrutural (0,14x0,19x0,029m)	L. Debara Eireli-ME	11.005.433/0001-56	R\$ 3.350,00

No Termo Ratificação: **LEIA-SE:**

Item	Objeto	Favorecido	CNPJ	Valor do Item
05	Bloco de Concreto Estrutural (0,14x0,19x0,029m)	L. Debarba Eireli-ME	11.005.433/0001-56	R\$ 3.350,00

Porto Velho – RO, 31 de Maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 06/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6215900** e o código CRC **42313BA1**.

JUCER

EXTRATO

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019/JUCER, celebrado entre Junta Comercial do Estado de Rondônia e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, tem por objeto disponibilizar o acesso e o fornecimento de um ambiente contendo uma cópia virtual do banco de dados Oracle, na estrutura física da Jucer, pela rede mundial de computadores, disponibilizada através da INFOVIA, por meio de um endereço IP (Internet Protocol) e porta de acesso SQL (Structured Query Language) ao Estado Para Resultados - EpR. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 8.934/94. Vigência: indeterminada. Data de Assinatura: 29/05/2019. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/Jucer, Pedro Antônio Afonso Pimentel/Secretário/SEPOG/Winston Clayton Alves Lima/Procurador do Estado.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 07/06/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6263765** e o código CRC **73A64282**.

SOPH

Portaria nº 112/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 07 de junho de 2019

O Diretor Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.096616/2018-39;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 96/2019/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2019, edição 81, página 272.

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 446.XXX.XXX-72, como titular e **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 350.XXX.XXX-68, como suplente, fiscais do **Contrato nº 004/2016/SOPH**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.**, cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é prestação de serviços de **SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SOPH COM A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS**.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 07/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6258182** e o código CRC **7FCB9E4A**.

CMR

Portaria nº 66/2019/CMR-GAB

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º. **Destituir** o funcionário abaixo relacionado da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e serviços da CMR S/A:

I. Sede Administrativa

1. Juan Petrus Vicente da Silva, Matrícula nº. 1010210

Art. 2º - **Designar** os funcionários abaixo relacionados para compor junto aos demais a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e serviços da CMR S/A:

I. Sede Administrativa

1. Marco Aurélio Gonçalves, Matrícula nº 1010215;

2. Rodrigo Nolasco Gonçalves, Matrícula nº 1010216.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6260864** e o código CRC **FBD750CB**.

Portaria nº 67/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Assessor da Presidência, Sr. ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, matrícula n. 1010217 para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo da CMR, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequeno monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/06/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6273635** e o código CRC **21BD012B**.

EDITAL Nº 3/2019/CMR-DA

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 14.06.2019, às 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
2. ALTERAÇÃO PCCR;
3. ALTERAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DIRETORIA;
4. ALTERAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE CONSELHO FISCAL;
5. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho – RO, 06 de junho 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente da CMR

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239989** e o código CRC **16D734F2**.

PGE

Portaria nº 214/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300151669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 02.09 a 01.10.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **02 a 21.09.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5753487** e o código CRC **7EFBAEC9**.

Portaria nº 216/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 02 a 31.05.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **01 a 30.08.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5754307** e o código CRC **448A6393**.

Portaria nº 226/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo **0020.042275/2017-39**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.05.2018, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787314** e o código CRC **35F409FA**.

Portaria nº 230/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TEILA MARIA NOGUEIRA ARAÚJO**, Chefe de Recursos Humanos, matrícula n.º 300138742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 02 a 31.05.2019, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **04.05 a 02.06.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5807516** e o código CRC **04E5AD53**.

Portaria nº 232/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIO**, Analista da Procuradoria, matrícula n.º 300150698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 30.09 a 29.10.2019, referente ao exercício de 2019, ficando transferida para fruição nos períodos **07 a 16.01.2019 e 06 a 25.07.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809195** e o código CRC **538FC1AD**.

Portaria nº 234/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WILLAME SOARES LIMA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 22.09 a 01.10.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **08 a 17.04.19 e 12 a 21.09.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5855937** e o código CRC **2EB656EF**.

Portaria nº 237/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, Matrícula n.º 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.11.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865050** e o código CRC **79BA434D**.

Portaria nº 238/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, Procurador do Estado, Matrícula nº 300132701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.10.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865265** e o código CRC **9F3547D0**.

Portaria nº 242/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, Analista - Administrador, matrícula n.º 300142389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 14 a 23.05.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **12 a 21.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5916547** e o código CRC **B2E20901**.

Portaria nº 243/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HAROLDO BATISTI**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 11.02 a 02.03.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.07.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923530** e o código CRC **2F72910F**.

Portaria nº 244/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de **25.04.2019**, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034018, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930954** e o código CRC **0D9FEDC7**.

Portaria nº 250/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300148755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 10.07.2019 e 09 a 18.10.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5955893** e o código CRC **149E9AC2**.

Portaria nº 252/2019/PGE-DRH

PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 151/2019/PGE-DRH, publicada no DOE nº 066 de 10.04.2019, que remarcou o gozo de férias do servidor **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Onde se lê: 27.05 a 29.06.2019

Leia-se: 27.05 a 25.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964254** e o código CRC **59B8FEC2**.

Portaria nº 255/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.196163/2019-69.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EDNA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300020047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 30.08.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **12 a 31.08.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6033175** e o código CRC **223782E2**.

Portaria nº 256/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.029558/2017-95.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 11 a 30.05.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6033183** e o código CRC **6DE79E6B**.

Portaria nº 257/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THIAGO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 13.05 a 01.06.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **03 a 22.06.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6052813** e o código CRC **4CEF0449**.

Portaria nº 260/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUANA ELEQUILIOLANDA DE ARAUJO FELICI**, Assistente do Gabinete, matrícula n.º 300127916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 24.06 a 08.07.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 15.07.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060244** e o código CRC **BD4B57D7**.

Portaria nº 261/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidore listado abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2018, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2018.1 LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PT							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º	2º	3º	ABONO PECUNIÁRIO	
			PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300021151	REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.07.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068707** e o código CRC **6151AA7E**.

Portaria nº 272/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.152795/2019-11.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **13.06 a 02.07.2019**, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6208267** e o código CRC **F9CA7261**.

Portaria nº 274/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.03.2019**, o estagiário **WESLEI CAVALCANTE GOUVEA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230389** e o código CRC **157924D6**.

Portaria nº 275/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **09.05.2019**, o estagiário **CLEUDISON GONÇALVES PINHEIRO FILHO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230890** e o código CRC **DB7ABCA4**.

Portaria nº 276/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **28.03.2019**, a estagiária **NATÁLIA COSTA COELHO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231210** e o código CRC **FC37225F**.

Portaria nº 277/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **28.02.2019**, a estagiária **JÁBILA DA CRUZ VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231514** e o código CRC **951E790E**.

Portaria nº 278/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **05.06.2019**, a servidora **JÚLIA CABRAL RENDEIRO** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231728** e o código CRC **0830DFA9**.

Portaria nº 279/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **08.03.2019**, a estagiária **SHOPIA BEZERRA DE FIGUEIREDO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231752** e o código CRC **1B579D43**.

Portaria nº 280/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.04.2019**, o estagiário **CLEIDSON LOPES BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6234825** e o código CRC **66C7944F**.

Portaria nº 281/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de **03.06 a 02.07.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02.09 a 01.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6235753** e o código CRC **2C68D474**.

Portaria nº 285/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.04.2019**, a estagiária **DENIZE DOS SANTOS ARAUJO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243965** e o código CRC **5FDB15BB**.

Portaria nº 286/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.03.2019**, a estagiária **JHESSIANE CAMARGO DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Execuções Judiciais, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247353** e o código CRC **068C13B0**.

Portaria nº 287/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **15.03.2019**, a estagiária **ÂNDRIA ARAUJO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor-PCDS, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248003** e o código CRC **5DE7C528**.

CGE

Portaria nº 86/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 25/2019/CGE-GAB - PAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para realizarem inspeção in loco, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, quanto ao controle da distribuição dos bens, em especial os computadores que são distribuídos para as Escolas Estaduais e se os mesmos estão sendo utilizados para os fins adquiridos, considerando se tratar de bens que envolvem quantidades e valores expressivos de recursos, no município de Ariquemes/RO, no período de 03/06/2019 a 08/06/2019.

I - Domitila Rocha de Castro- matrícula n. 300014864;

II - Jardyane Palhano Santos Lemos - matrícula n. 300150666;

III - Regineusa Maria Rocha de Souza - matrícula n. 300014868

Art. 2º - O servidor Edson Tavares de Farias, matrícula n.0937, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionados.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 07/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6202179** e o código CRC **8E118A6C**.

Portaria nº 88/2019/CGE-COORD

Designa servidores para acompanhar o cumprimento do Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual, o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso V, que atribui à CGE a competência de proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual, o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, estabelecendo em seu art. 11, §2º, que a "Controladoria-Geral do Estado prestará o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Acessibilidade ao Cidadão, a qual implica em oportunizar ao cidadão o acesso à informação com transparência, clareza e objetividade de maneira humanizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar o cumprimento do Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, visando prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, nos termos de seu art. 11, §2º do referido decreto:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

- Sara Alves Sampaio, Matrícula n. 300155987;
- Robson de Oliveira Correa Lima, Matrícula n. 300044233;
- Maria Auxiliadora Gomes de Freitas, Matrícula n. 300036065.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controladoria Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 07/06/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6251116** e o código CRC **331DD02E**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício 1516/2019-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, incluiu a pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0000793-45.2019.822.8000
Interessado: FGO RIOS EIRELE(CNPJ nº 14.219.916/0001-41)
Período de punição: 05(cinco) anos a contar de 28/05/2019.

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 07/06/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6171263** e o código CRC **EE6AE796**.

SUGESP

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5956969 a viagem de **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Presidente do IDEP, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de representar o Exmo. Secretário de Educação do Estado de Rondônia no evento BETT Educar Brasil 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6245832** e o código CRC **D0E318E0**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6074316 a viagem de **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretario/Sepog, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Manaus/AM, no período de 05 de junho de 2019 a 08 de junho de 2019, com a finalidade de participar do fórum conjunto do CONSAD - Conselho Nacional de Secretários de Estados da Administração e CONSEPLAN - Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6273303** e o código CRC **330FA3AC**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (6158402) do dia 31 de maio de 2019, publicado no DOE Nº.100 de 03/06/2019, conforme despacho 6267090 onde autorizou conforme solicitação 6154178 a viagem de **JOSÉ PINHEIRO BORGES**, Chefe da Resex Rio Preto Jacundá - FERS CUJUBIM, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de junho de 2019 a 13 de junho de 2019, com a finalidade de participar do II Workshop Nacional de Mosaicos de Áreas Protegidas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ...,com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

LEIA-SE ; ...,sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6269003** e o código CRC **0DE008FC**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6228169 a viagem de **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, Chefe de Desenv. de Sistemas WEB, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de RECIFE/PE, no período de 25 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar da reunião sub GT53 GNRE ONLINE, onde trata da arrecadação de tributos, dando continuidade das discussões do acompanhamento do projeto GNRE ONLINE, principalmente quanto ao desenvolvimento da GNRE VERSÃO 2.0, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243847** e o código CRC **3FFF4ACA**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6268101 a viagem de **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Santarém/PA, no período de 19 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019, com a finalidade de compor tripulação nas aeronaves do IBAMA em missão de monitoramento Ambiental no Estado do Pará, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6268267** e o código CRC **3C38E320**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6211029 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar de reunião com o coordenador geral de regularização fundiária do instituto nacional de colonização e reforma agrária INCRA, juntamente com o instituto de terras de Roraima para tratar assuntos referente a lei de regularização fundiária rural no Estado e da transferência da gleba Conceição, com o objetivo de avanço nas tratativas do repasse das terras para Rondônia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA** SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- **HANNYELLER BRAGADO ALECRIM** GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241075** e o código CRC **5C7B440E**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6240793 a viagem de **RONYERE SILVA ARAÚJO**, Gerente de Informática-Geinf, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 05 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar do VMWARE EXECUTIVE SUMMIT, com os assuntos a serem apreciados no evento de negócios focado em tecnologia reunindo CIOs da indústria em um novo formato, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242943** e o código CRC **5BF2483D**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6211173 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de LIMA/PERU, no período de 09 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM
 - **FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA** CHEFE DE SEGURANÇA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239375** e o código CRC **0C252C31**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6228222 a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/Seduc, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com a finalidade participar de reunião junto ao FNDE, de articular junto ao fundo nacional desenvolvimento educação FNDE financiamento as ações educacionais vinculadas a educação profissional, fortalecendo assim os projetos da Secretaria de Estado da Educação através do instituto de desenvolvimento de educação profissional IDEP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240374** e o código CRC **EC917880**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6230606 a viagem de **EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, Técnica, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 07 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com finalidade de participar do VIII Encontro de Planejamento da Rede Escola Digital, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242293** e o código CRC **47E32FED**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6230701 a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/Seduc, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, com finalidade de participar do I Encontro de Formação do Grupo Trabalho de Ensino Médio e EPT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242587** e o código CRC **1A7633BB**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6235772 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019, com a finalidade na representação judicial/RJB/PGE, a fim de dar continuidade as reuniões realizadas com todos os servidores da Procuradoria Geral do Estado na segunda etapa do planejamento estratégico -PGE/RO (diagnóstico do ambiente interno e externo), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRUM** ANALISTA DA PROCURADORIA

- **PRISCILA MONTEIRO LOPES** ADMINISTRADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6274388** e o código CRC **1A55049E**.

Decreto de 06 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6227624 a viagem de **ERVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6238695** e o código CRC **D1AB7648**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6255528 a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedica, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com a finalidade de participar da oficina do projeto de aprimoramento da gestão da segurança do paciente no plano estadual de saúde 2020 a 2023, da camara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente CTQCSP, tem como objetivo desenvolver processo de integração e troca de experiências entre as secretarias estaduais de saúde, e compartilhamento de informações e busca por subsídios técnicos para as discussões entre gestores do SUS., com ônus somente de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6258708** e o código CRC **87F452EF**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6245790 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019, com a finalidade da participação no II Fórum de Morte Encefálica do Conselho Federal de Medicina, com ônus de passagens e diárias para 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4009

- **RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA** ENFERMEIRA

- **THATTYANE BORBA PEREIRA** CLINICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254784** e o código CRC **5FE61C14**.

Decreto de 07 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6261322 a viagem de **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de junho de 2019 a 13 de julho de 2019, com a finalidade de participar do Curso de Investigação e Análise Financeira (CIAF), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6264549** e o código CRC **1ECB25C8**.

Decreto de 07 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6261013 a viagem de **ALINE DOS ANJOS VILELA**, Enfermeira/ Coordenador de Atenção Integral a Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar do II Encontro de GPRS, e pesquisa (IEP), do HSL, promovido pelo Hospital Sírio Libanês, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267581** e o código CRC **5E35C331**.

Decreto de 07 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6263449 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de junho de 2019 a 11 de junho de 2019, com a finalidade de representar o Exmo Secretário de Estado da Sedam, no 17º Fórum dos Governadores da Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MATHEUS CARVALHO DANTAS** PROCURADOR

- **ELIEZER DE OLIVEIRA** SUB-COORDENADOR DO GOT

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6265317** e o código CRC **9172B98E**.

Decreto de 07 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6260470 a viagem de **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, Coordenador Codef, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de junho de 2019 a 11 de junho de 2019, com a finalidade de participar da 1 Oficina de Avaliação da Modalidade de Corte de Árvores Isoladas no Âmbito do SINAFLO, com ônus para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6263324** e o código CRC **412C345F**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6264163 a viagem de **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Lima/Peru, no período de 09 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar do evento: "Visita de Delegación Parlamentaria de Alto Nível de la República Federativa de Brasil", com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6270629** e o código CRC **5C616164**.

Decreto de 07 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6263942 a viagem de **HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI**, Diretora do DRPC, lotado(a) na Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - CERIMONIAL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019, com a finalidade de participar do curso "Estudando e Compreendendo as Novas Regras do Cerimonial" salientamos que a mesma irá repassar todas as informações com as atualizações do curso, capacitações e outros aos servidores deste cerimonial, a fim de potencializar suas metas dentro do governo de Rondônia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271913** e o código CRC **98F9AC41**.

SEPOG

Portaria nº 174/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NARAIEL PEREIRA FERRARI, Assessor Especial IV, matrícula 300.130.339, referente ao **exercício de 2019**, que estava programado o gozo de férias para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, ficando transferido o gozo para os períodos de 08/07 a 17/07/2019 e o restante para 01/12 a 20/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 05/06/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6189162** e o código CRC **568A5B93**.

Portaria nº 175/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Designação de servidor da SEPOG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, matrícula 300143286, Assessora Especial I, para responder pela Gerência de Planejamento Governamental, e o servidor **AURO GUEDES MOURA**, matrícula 300014901, Assessor Técnico do Pidise, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 05/06/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6199115** e o código CRC **841D164E**.

Portaria nº 183/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			8.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	8.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			132.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	132.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			8.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	8.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 132.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	132.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6264746** e o código CRC **73851C7A**.

SEGEp

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento a Sentença Judicial (5894443), Acórdão (5894518) e, Despacho SEJUS-COGER (6231202), relativos ao Processo n. 0000975-71.2016.8.22.0002, constantes no processo SEI n. 0033.198294/2019-31,

RESOLVE:

DECRETAR, a contar de 23 de junho de 2017, a perda do cargo de Agente Penitenciário, do servidor **LEOMAR CORREA DE MELO**, matrícula n. 300093668, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 06/06/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 07/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6252178** e o código CRC **78A3EB87**.

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6655/2019/SEDUC-GLOT, de 26.4.2019, Ofício n. 6707/2019/SEDUC-GLOT, de 26.4.2019, Ofício n. 1861/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.225319/2018-65,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 7 de dezembro de 2018, os termos do Decreto de 16.7.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º julho de 2018, com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional de Rondônia - IDEP, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **NEILA CARVALHO DE SÁ**, Professor Classe C, matrícula n. 300045678, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 07/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 07/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230355** e o código CRC **A5258F59**.

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6655/2019/SEDUC-GLOT, de 26.4.2019, Ofício n. 6707/2019/SEDUC-GLOT, de 26.4.2019, Ofício n. 1861/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.225319/2018-65,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 7 de dezembro de 2018, do Decreto de 16.7.2018 que **Cedeu**, a contar de 21 de junho de 2018, com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional de Rondônia - IDEP, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230268** e o código CRC **DDAD359F**.

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1465/2019/POLITEC-GAB, Ofício n. 2407/2019/SESDEC-GRH, de 24.4.2019 e Processo n. 0022.161562/2019-99,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 14.12.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2019, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, da servidora **FRANCIELE SALES MOREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300138494, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desenvolver suas atividades na **Procuradoria da República no Estado de Rondônia, no município de Guajará Mirim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230394** e o código CRC **A49D8ADD**.

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1669/2019/SEAS-GGRH, de 16.5.2019, Ofício n. 2123/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.017297/2019-72,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de junho de 2019, do Decreto de 27.2.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JONI ELER MONTEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022886, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230418** e o código CRC **7DCDA4F4**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 394/GP/2019-ALE/RO, de 28.5.2019, Ofício n. 2187/2019/GOV/RED e Processo n. 0014.179149/2019-80,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2019, os termos do Decreto de 3.5.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de maio de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JULIO ANDRE KASPER DA SILVA**, Datiloscopista

Policial, matrícula n. 300103992, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243253** e o código CRC **E850A8B7**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 880/2019/CASACIVIL-NGP, Despacho SESA-CRH (5888953), Ofício n. 2221/2019/GOV/RED e Processo n. 0005.134439/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, Agente em Atividades Administrativas**, matrícula n. 300136196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6274113** e o código CRC **331B52AD**.

Portaria nº 6862/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5347884 de 30 de abril de 2019, nos autos do Processo n. 0002.138921/2019-42;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA AUGUSTA RAMALHÃES DE SOUZA** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300016578.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136190** e o código CRC **0A822C5E**.

Portaria nº 7074/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0904039) de 22.02.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.049498/2018-28;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IONE KUCHLA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula n. 300037646.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6212816** e o código CRC **24B27C95**.

Portaria nº 7107/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-2776963 de 23/08/2018, nos autos do Processo n. 0019.303724/2018-41;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021675.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6220251** e o código CRC **5ABA24E2**.

Portaria nº 7128/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID - 0570687 de 13.10.2017, constante nos autos do Processo n. 0029.083285/2017-44;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LURDES MORVAN**, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300014245.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6222569** e o código CRC **E1A12C01**.

Portaria nº 7138/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-1142895 de 5.3.2018, nos autos do Processo n. 0029.081981/2018-05;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018243.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6223884** e o código CRC **3B33187C**.

Portaria nº 7194/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 318/2019/HRB-NRH, que consta no autos do processo n. 0058.225077/2019-43;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE RAMOS BARBATO**, Enfermeira, matrícula 300140936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.09.2019 a 30.09.2019**.

Porto Velho - RO, 05/06/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230921** e o código CRC **FF513A5A**.

Portaria nº 7197/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 374/2019/FHEMERON-EQUIRH, que consta no autos do processo n. 0052.186606/2019-36;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANEIDE DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula 300021788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - FHEMERON, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

Porto Velho - RO, 05/06/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231036** e o código CRC **A054E677**.

Portaria nº 7199/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 85/2019/SESAU-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0036.158881/2019-68;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA VITAL BRAGA**, Enfermeiro, matrícula 300038915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, do período de **01.06.2018 a 30.06.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Porto Velho - RO, 05/06/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231460** e o código CRC **FFF0D896**.

Portaria nº 7212/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 5213538, Autorização SEJUS-GGP 5238659, que consta nos autos do Processo n. 0033.122164/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2010 a 28.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241216** e o código CRC **D787DA3A**.

Portaria nº 7217/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS- CPPAD5 5719448, Autorização SEJUS-GGP 5820901, que consta nos autos do Processo n. 0033.179128/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242781** e o código CRC **B3D0B873**.

Portaria nº 7218/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5046011) de 13 de março de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.103892/2019-08;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVONE MARIA DA SILVA BRUNO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300009741.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243138** e o código CRC **FD7563BE**.

Portaria nº 7238/2019/SEGE-PCGA

Porto Velho, 7 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE: retificar a Portaria nº. 6648/2019/SEGE-PCGA, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/PAD/SEDUC/2019, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 099, pág. 73, em 31 de maio de 2019, para:

ONDE SE LÊ:

(...), 27 de maio de 2019, (...)

LEIA-SE:

(...), 25 de maio de 2019, (...)

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE-PC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 07/06/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247554** e o código CRC **DACEC51D**.

Portaria nº 7246/2019/SEGE-PCBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5346854) de 29 de março de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.138758/2019-10;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **GILMAR GIACOMINI**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300013094.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248186** e o código CRC **5597D08E**.

Portaria nº 7262/2019/SEGE-PCNSR

Porto Velho, 6 de junho de 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0028.190370/2019-30,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1.6.2019, os termos da Portaria n. 2581/2019/SEGE-PCNSR, de 19.4.2018, que **Convalidou o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **12.12.2017 a 31.12.2020**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, do servidor **VALVQUE FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300005795, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249655** e o código CRC **9C234C2C**.

Portaria nº 7321/2019/SEGE-PCBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1108737) de 8/2/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.077790/2018-31;

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SINEIA FERREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Matrícula n. 300008848.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267500** e o código CRC **B680AA34**.

Portaria nº 7333/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID 6268299, constante no Processo n. 0002.007606/2018-93;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA n. 4722/2019/SEGE-GBP, datada de 23 de abril de 2019, publicada no DOE-RO n. 077, de 29/4/2019.

ONDE SE LÊ:

CESSAR a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2571/2018/SEGE-GBP, datada de 18/2/2019, publicada no DOE-RO n. 73 de 20/4/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067/2002, a servidora MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível 3, Referência 218, Matrícula n. 300038918.

LEIA-SE:

CESSAR, a pedido da servidora, **com efeitos retroativos a 1 de março de 2019**, os termos da Portaria n. 2571/2018/SEGE-GBP, datada de 18/2/2019, publicada no DOE-RO n. 73 de 20/4/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067/2002, a servidora MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível 3, Referência 218, Matrícula n. 300038918.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, em 7 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6270122** e o código CRC **B6191C04**.

Portaria nº 7337/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Doc. Pessoais (1316810), Parecer 3566 (3123434), que consta nos autos no Processo n. 0002.106056/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 31.5.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/06/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6274294** e o código CRC **A4D86776**.

Portaria nº 7341/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 7 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1148/2019/SEGEP-5CSPAD, de 7 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 045/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 07/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6275289** e o código CRC **17E6796A**.

Portaria nº 7343/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5808329) de 7/5/2019, constante no Processo n.0030.189354/2019-55;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ZULEIDE VICENTE DE SOUSA DAHAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300000899.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6275617** e o código CRC **E86935C6**.

Portaria nº 7344/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (6008008), Of. 8771 (6008020), que consta nos autos no Processo n. 0049.084540/2019-08.

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **BARBARA DE FIGUEIREDO TENORIO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300134694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6275815** e o código CRC **317B96A4**.

SUPEL

AVISO

Aviso de Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. **131/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: **0036.093522/2019-58**.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **equipos gravitacionais e frascos para Nutrição Enteral** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva – AMI-24h, Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Centro

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de São Francisco - HRSF, Pacientes domiciliares do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses., conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital, informa que o mesmo sofreu alteração, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 **fica reagendado** a data da sessão de abertura para o dia: **25/06/2010 às 09h00min (horário de Brasília – DF)**. Porto Velho/RO, 07 de junho de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 07/06/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255264** e o código CRC **16662434**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **92/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.076019/2018-16**. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo, FRACASSADOS no PE nº 258/2018, para atender ao setor de UROLOGIA do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um Período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 148.611,84. Data de Abertura: **24/06/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 06/06/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240039** e o código CRC **1596BE39**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.149039/2019-62. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos (Carriola, Cavadeira, Enxada, Enxadão, Facão, Foice, Marreta, Picareta, entre outros), para atender a Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU, Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 034/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista retificações nas especificações dos itens 33, 34, 35, 36, 37 e 38 os quais serão remetidos à Gerência de Pesquisa e Análise de Preço – GEPEAP/SUPEL/RO para formulação de novo quadro. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 07 de junho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 07/06/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6259852** e o código CRC **8D4C6DCC**.

SEPAT

Portaria nº 40/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122 da Lei Complementar nº 965, data de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AFETAR** o imóvel pertencente ao patrimônio do Estado de Rondônia, constituído pelo Lote de terras urbano nº 085, Quadra 34, Setor 01, matriculado sob o nº 12.836, registrado no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho/RO, com área total de 1552.500m²

(um mil e quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), localizado na Rua Major Amarante esquina com a Rua Pinheiro Machado, Bairro Arigolândia, no Município de Porto Velho/RO, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para a construção de salas de aula do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; uma quadra de esporte e uma biblioteca, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da afetação, com todas as benfeitorias, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 26/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5644074** e o código CRC **56915518**.

SEFIN

EDITAL Nº 11/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE JULGAMENTO 04/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Órgão Emissor: Lauda nº.: 1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 07/06/19

Sujeito Passivo: LOANDA – MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Processo: 20152903609607 Data: 26/09/15

Município/UF: ESPIGÃO D'OESTE – RO

Julgador: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

Decisão: 20190308010050 PROCEDENTE-D Data: 29/03/19

Sujeito Passivo: LOANDA – MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Processo: 20162903600014 Data: 08/02/16

Município/UF: ESPIGÃO D'OESTE – RO

Julgador: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

Decisão: 20190308030049 IMPROCEDENTE-D Data: 29/03/19

Sujeito Passivo: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Processo: 20172903700086 Data: 27/10/17

Município/UF: PIMENTA BUENO – RO

Julgador: ROBERTO VALADÃO A. DE CARVALHO

Decisão: 20190112030004 IMPROCEDENTE-D Data: 31/01/19

Sujeito Passivo: TANGARA ALIMENTOS LTDA

Processo: 20162900306960 Data: 23/11/16

Município/UF: UMBERLANDIA – MG

Julgador: ROBERTO VALADÃO A. DE CARVALHO

Decisão: 20190212010034 PROCEDENTE-D Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: RJU-COM E BENEF FRUTAS VERDURAS LTDA

Processo: 20162900306696 Data: 06/11/16

Município/UF: VITORINO – PR

Julgador: ROBERTO VALADÃO A. DE CARVALHO

Decisão: 20190212030032 IMPROCEDENTE-D Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: HONDA AUTOMOVEIS BR LTDA

Processo: 20162900101075 Data: 18/05/16

Município/UF: SUMARE – SP

Julgador: ROBERTO VALADÃO A. DE CARVALHO

Decisão: 201903120300061 IMPROCEDENTE-D Data: 29/03/19

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA

Processo: 20162900101465 Data: 05/07/16

Município/UF: PORTO VELHO – RO
Julgador: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
Decisão: 20190315030041 IMPROCEDENTE-D Data: 01/03/19

Sujeito Passivo: DISTRIBOI IND COM E TRANSP DE CARNE BOV LTDA
Processo: 20182900500048 Data: 24/07/2018
Município/UF: ROLIM DE MOURA – RO
Julgador: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
Decisão: 20190315010055 PROCEDENTE-D Data: 15/03/19

Sujeito Passivo: HONDA AUTOMOVEIS BR LTDA
Processo: 20162900100829 Data: 02/05/16
Município/UF: SUMARE – SP
Julgador: THILLY CARVALHO BITENCOURT
Decisão: 20190318030055 IMPROCEDENTE-D Data: 29/03/19

Sujeito Passivo: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
Processo: 20172900100017 Data: 06/01/17
Município/UF: PORTO VELHO – RO
Julgador: WAGNER LUIS DE SOUZA
Decisão: 20190320030036 IMPROCEDENTE-D Data: 11/03/19

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

**ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut, Presidente**, em 07/06/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6256675** e o código CRC **C9AF05CA**.

EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-1DRPVH
TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO FISCAL:

Nº da Designação: 20192503700009

Unidade Designante: Gerência de Fiscalização

Período Fiscalizado: 01/01/2014 a 31/12/2014

Tipo de Ação Fiscal REFERÊNCIA: DIFERENÇA PGDA X NFe 01/01/2014 a 31/12/2014

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 13999762000195

Inscrição Estadual: 00000003378039

Nome/Razão Social: MADEIREIRA AMERICANA EIRELI - EPP

TERMO:

Com fundamento no art. 33 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no art. 195 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional - CTN), e com fim de excluir a espontaneidade prevista no art. 138 do CTN, fica o sujeito passivo acima identificado NOTIFICADO do início de procedimento de fiscalização, autorizado pela Designação de Fiscalização em Estabelecimento - DFE acima identificada, no termos da Instrução Normativa 11/2008. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Termo, conforme legislação vigente”

IDALMIR DE NAZARÉ SOARES
AFTE CAD 300098350

Documento assinado eletronicamente por **Idalmir de Nazare Soares, Auditor**, em 09/06/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6279759** e o código CRC **A02C6A30**.

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-1DRPVH
TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO FISCAL:

Nº da Designação: 20192500100067

Unidade Designante: Gerência de Fiscalização

Período Fiscalizado: 01/01/2014 a 31/12/2014

Tipo de Ação Fiscal REFERÊNCIA: DIFERENÇA PGDA X NFe 01/01/2014 a 31/12/2014

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 08264690000106

Inscrição Estadual: 00000001564587

Nome/Razão Social: RODRIGO RIVAS COSTA SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI

TERMO:

“Com fundamento no art. 33 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no art. 195 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional - CTN), e com fim de excluir a espontaneidade prevista no art. 138 do CTN, fica o sujeito passivo acima identificado NOTIFICADO do início de procedimento de fiscalização, autorizado pela Designação de Fiscalização em Estabelecimento - DFE acima identificada, no termos da Instrução Normativa 11/2008. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Termo, conforme legislação vigente”

IDALMIR DE NAZARÉ SOARES

AFT CAD 300098350

Documento assinado eletronicamente por **Idalmir de Nazare Soares, Auditor**, em 09/06/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6279775** e o código CRC **69D8503C**.

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-6DRARI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo descrito **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e/ou disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 1625, setor 01, Cujubim/RO.

PAT Nº: **20193000600019**

Sujeito Passivo: **C. F. J. MADEIRAS LTDA - ME**

Inscrição Estadual: 00000000311563-1

CNPJ/CPF: 12.347.437/0001-85

Endereço: Rodovia RO-205, km 01, s/n, Cujubim-RO

Ariquemes, 04 de junho de 2019

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 07/06/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6201919** e o código CRC **C75D500E**.

EDITAL Nº 33/2019/SEFIN-AGARI

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060002157**

Sujeito Passivo: **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 784.175.112-53

Endereço: LC 35, TB 40, LT 24, GL 57, SN, PAD MAL DUTRA, ZONA RURAL, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20160060008473**

Sujeito Passivo: **VALDIR FACCIN**

Inscrição Estadual: 00000004376871

CNPJ/CPF: 523.543.189-87

Endereço: LC 90, LT 01/D1, GL 2, TB 65, SN, ZONA RURAL, RIO CRESPO/RO

PA nº: **20190060000841**

Sujeito Passivo: **L P DE OLIVEIRA EIRELI**

Inscrição Estadual: 00000005220068

CNPJ/CPF: 31.917.168/0001-90

Endereço: BR 364, KM 497, LC 45, LT 23, SN, ÁREA RURAL, ARIQUEMES-RO

Ariquemes, 06 de Junho de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 07/06/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6234550** e o código CRC **ACBBADB3**.

**EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-6DRARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo descrito **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e/ou disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de Buritis, sito à Travessa da Rodoviária nº 1381, Setor 06, Buritis/RO.

PAT Nº: **2018280060002**

Sujeito Passivo: **IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS GUERREIRO LTDA EPP**

Inscrição Estadual: 00000000150785-1

CNPJ/CPF: 08.198.545/0001-66

Endereço: Km 02, lote 078, Gleba 04, Buritis-RO

Ariquemes, 05 de junho de 2019

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 07/06/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6224140** e o código CRC **82B6B2C1**.

IPERON

Portaria nº 382/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.228773/2019-06 e Memorando n. 19/2019/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem aos servidores abaixo, lotados no do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Cacoal e Ji-Paraná/RO, com a finalidade de promover adequação e melhoria nos atendimentos prestados pelas representações aos segurados do IPERON, esta Diretora de Previdência participará na qualidade de facilitadora com o tema: "Capacitação, Atualização e Fluxos de Procedimentos em Legislação Previdenciária"

Servidor	Cargo	Matrícula
UNIVERSA LAGOS	Diretora de Previdência	300034125
ALCY SANTANA MONTEIRO	Motorista	300024230
JESSIE PERES DIAS	Chefe de equipe	300155801

Art. 2º Conceder o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias, no período 10 a 14/06/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 07/06/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207602** e o código CRC **A6D59239**.

Portaria nº 390/2019/IPERON-EQFPF

Designar Substituição.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQFPF, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ALCILENE CHAGAS ARAUJO**, matrícula nº 300031367, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula nº 300034131, no período de 10/06 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentadas da titular da pasta.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 07/06/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266800** e o código CRC **D5047D14**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 632 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00975-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 898/2018**, publicada no **DJE nº 107**, de 13/06/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELISA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 407.566-SSP/PI**, inscrita no **CPF nº 273.681.063-53**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **27**, cadastro nº **004148-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 898/2018**, no **DJE nº 107**, de 13/06/2018.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6234861** e o código CRC **2C017FD3**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 633 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00985-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 745/2018**, publicada no **DJE nº 93**, de 21/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BATISTA**, portadora do **RG nº 165.951-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 143.077.152-68**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível

Superior, padrão **19**, cadastro nº **0024996**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 745/2018**, no **DJE nº 93**, de 21/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6235040** e o código CRC **6646193A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 634 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01278-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 276/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de 16/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MASCARENHAS**, portadora do **RG nº 190677-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 161.981.662-87**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **26**, cadastro nº **003779-6**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 276/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239314** e o código CRC **EA5CF1AF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 635 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01451-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1165/2018**, publicada no **DJE nº 129**, de 16/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO EVANGELISTA BENTES**, portador do **RG nº 14032-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 035.961.332-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **2032376**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1165/2018**, no **DJE nº 129**, de 16/07/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239456** e o código CRC **55C09092**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 636 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00843-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 601/2018**, publicada no **DJE nº 084**, de 08/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ANGELA MARIA MODA DE SENA MOTA**, portadora do **RG nº 53.605-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 051.699.332-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **002250-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 601/2018**, no **DJE nº 084**, de 08/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239839** e o código CRC **FF7F6A68**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 637 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00829-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 469/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de 23/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LEONIRA DE FÁTIMA POLETINI**, portadora do **RG nº 152230-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 152.000.272-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0021300**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 469/2018**, no **DJE nº 074**, de 23/04/2018.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240201** e o código CRC **7C496AD6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 638 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00822-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 605/2018**, publicada no **DJE nº 084**, de 08/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ CARLOS DEL REIS CONVERSANI**, portador do **RG nº 3.927.247-3-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 657.740.788-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **002685-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 605/2018**, no **DJE nº 084**, de 08/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240387** e o código CRC **F50D1BA7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 639 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00977-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 664/2018**, publicada no **DJE nº 090**, de 16/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIZA RECH FERREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 462553-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.099.612-91**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0026425**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 664/2018**, no **DJE nº 090**, de 16/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240730** e o código CRC **CAAC0681**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 640 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00836-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 553/2018**, publicada no **DJE nº 082**, de 04/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIZETE ALVES MENEZES CAMOLESI**, portadora do **RG nº 215.657-SSP/RN**, inscrita no **CPF nº 157.198.554-91**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **003363-4**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 553/2018**, no **DJE nº 082**, de 04/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241099** e o código CRC **57F60956**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 641 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01468-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1346/2018**, publicada no **DJE nº 149**, de 13/08/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GALILEU PEREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 066077-SSP/MS**, inscrito no **CPF nº 249.678.901-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **002964-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1346/2018**, no **DJE nº 149**, de 13/08/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241702** e o código CRC **6AF46F49**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 642 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00848-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 603/2018**, publicada no **DJE nº 084**, de 08/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **APARECIDA ANTONIA DE BRITO PERDONCINI**, portadora do **RG nº 76149-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 079.597.022-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0021148**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 603/2018**, no **DJE nº 084**, de 08/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242137** e o código CRC **5B752355**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 643 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01442-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1230/2018**, publicada no **DJE nº 137**, de 26/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DELVI OLIVEIRA ANDRADE FERRANDO**, portadora do **RG nº 99780-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 080.273.152-04**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **002059-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1230/2018**, no **DJE nº 137**, de 26/07/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242393** e o código CRC **E844B9CE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 644 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00838-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 590/2018**, publicada no **DJE nº 084**, de 08/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARDILENE JUSTINIANO OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 75545-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 096.216.282-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **203094-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 590/2018**, no **DJE nº 084**, de 08/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242556** e o código CRC **66A16C69**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 645 DE 06/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00844-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 549/2018**, publicada no **DJE nº 082**, de 04/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARANETE CELESTINO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 226947-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.715.802-20**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **23**, cadastro nº **003998-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 549/2018**, no **DJE nº 082**, de 04/05/2018.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242742** e o código CRC **A188A283**.

SESDEC

Portaria nº 231/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de aprimorar a disponibilização de dados no Portal Transparência;

Considerando teor da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE/RO;

Considerando teor da Lei Estadual nº 3.166/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CYNTHIA NARI C. DOS SANTOS ANDRADE, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300141945, para membro da Comissão que trata a Portaria nº 222/2019/SESDEC-GAB em substituição a servidora ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Coordenadora de Controle Interno-CCI/SESDEC, Matrícula nº 300134731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6235869** e o código CRC **FEBA90B0**.

PM

Portaria nº 4092/2019/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de Policiais Militares para Comissão, Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de ar condicionado pela Empresa Recuperar Recuperação e Manutenção em ar condicionado para a PMRO.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.396235/2018-85.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESEDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o TC PM RE 10006561-0 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 328/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00670-000/2014), migrado para o SEI sob o Nº 0021.398786/2018-83 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionados para atendimento das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – Nomear o SUB TEN PM RE 05250-8 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL do Contrato nº 328/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00670-000/2014), migrado para o SEI sob o Nº 0021.398786/2018-83 em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Recuperar Recuperação e Manutenção em ar condicionados junto ao Contrato nº 328/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00670-000/2014), migrado para o SEI sob o Nº 0021.398786/2018-83 no âmbito de competência da Polícia Militar:

NOME COMPLETO	Posto/Graduação	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCONDES DE SOUZA MOTA	ST PM RR	10005457-0	DAAL
ZENILDA MARIANA DA SILVA	3º SGT PM	10006525-6	DAAL
BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO	3º SGT PM	10006256-5	DAAL
MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL	3º SGT PM	10006415-9	DAAL
RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	3º SGT PM	10007029-9	DAAL
HENRIQUE LÁZARO V SOARES	3º SGT PM	10006897-3	DAAL
FABIANO CARVALHO COUTINHO	3º SGT PM	10006876-5	DAAL
WANDERCLEY DA COSTA LIMA	3º SGT PM	10006519-1	DAAL
TALÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	CB PM	10008912-8	DAAL
FRANCIMAR MATOS MARQUES	CB PM	10008528-4	DAAL
RONEI COSTA PIRES	CB PM	10009279-1	DAAL
TIAGO SANTOS MALHEIROS	CB PM	10009455-3	DAAL
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	CB PM	10009273-8	DAAL
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	CB PM	10009243-6	DAAL

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 07 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 07/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6245062** e o código CRC **9FDEAA39**.

Portaria nº 4139/2019/PM-CP2

Dispõe sobre agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Candidatura a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007,

Considerando a Ata CONVENCAO PARTIDARIA (6220962) em que o policial militar foi escolhido para concorrer a candidatura como vice-prefeito da Cidade de Candeias do Jamari e a Declaração (6274547),

R E S O L V E:

Art 1º Fica o **1º SGT PM RE 10006248-6 ANDRÉ SILVA BEM**, agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, contar de **07 de junho de 2019**, em conformidade com o art. 52, inc. I, do do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), por haver se candidatado a cargo eletivo.

Art 2º Fica o 1º SGT PM RE 10006248-6 **ANDRÉ SILVA BEM**, na condição de adido ao 5º BPM (Porto Velho/RO), para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o art. 26, inc. X, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/06/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6280040** e o código CRC **29946D74**.

Portaria nº 4141/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Concessão de LTIP agregação e adição de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Requerimento PM-DISS (5947702) e o Ofício 37295 (6240102),

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO Nº 038 (6177524), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 30 de maio de 2019, com fins de concessão de LTIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT PM RE 10006975-7 **ALAN CARDECK MARQUES, 02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 08 de agosto de 2019, nos termos do Artigo 66, inc. II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o art. 79, inciso IV, letra "d", c/c art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido a Diretoria de Serviço Social - DISS (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o art. 15, da Resolução nº 101/SS LEG/PM-1, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/06/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6280138** e o código CRC **604F4991**.

CBM

Portaria nº 578/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **TEN BM RE 0277-3 UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, em substituição ao servidor **CAP BM RE 0193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES, como Suplente do Fiscal do Contrato 321/PGE-2016 (2190522), processo 0004.227321/2018 -57** que trata da Prestação de Serviços de Vigilância armada, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do contrato**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 321/PGE-2016 e Contrato 053/PGE-2018**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com a **cláusula sétima do aludido contrato 321/PGE-2016**, em consonância ainda com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 07/06/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6223435** e o código CRC **0A656C64**.

PC

Portaria nº 68/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de **17.08.2018 a 31.12.18**, a designação da servidora **JESULINDA YURIKA TANABE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300059792, para o exercício do Cargo de Chefe de Cartório, símbolo FG-01, na **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/RO**, da capital, em substituição à Escrivã Telma do Socorro Rocha Pantoja, a qual se encontra em gozo de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil
DGPC

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 16/01/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4346554** e o código CRC **D901C043**.

Portaria nº 750/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

SCATALON, Mat. 300015816, referente ao exercício 2012;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.211379/2019-09;

CONSIDERANDO a Planilha (6014209).

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS SCATALON**, Mat. 300015816, referente ao **EXERCÍCIO 2012**, de **DEZEMBRO/2012** para **NOVEMBRO/2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias do servidor **LUIZ CARLOS SCATALON**, Mat. 300015816, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, em **DEZEMBRO/2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 04/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134148** e o código CRC **6D329538**.

Portaria nº 784/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 152/2019/PC-DEPOM (6225325),

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **03.06.2019**, o servidor **André Felipe Carvalho Paraguassu**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300098767, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência (DEI) nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 07/06/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241422** e o código CRC **A40C78C1**.

Portaria nº 787/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPAFL (6168751) de 31.05.2019,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de **1º.07.2019**, a servidora **Daiane Barbosa de Brites Krause**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300098768, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 07/06/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6256952** e o código CRC **9390CD06**.

Portaria nº 788/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 104 (6224845) de 05.06.2019,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **03.06.2019**, o servidor **Antônio Pereira de Araújo**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300058684, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações (DECONDE) do município de Porto Velho**, anteriormente lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 07/06/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6257493** e o código CRC **B6DED0F1**.

Portaria nº 791/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº 137/2019/PC-DEPOM (6090972), de 27.05.2019 e o Despacho PC-NPAG (6187082),

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 1º.02.2019 a 1º.04.2019, o servidor **David Wisney Bezerra Guedes**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-3, de **Delegado Titular**, na 3ª Delegacia de Polícia Civil, nesta Capital, **em substituição** ao Delegado Titular Nestor Paulo Romanzini, que encontrava-se em gozo de férias durante o período especificado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 07/06/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6264262** e o código CRC **6DC6E069**.

Portaria nº 792/2019/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 254/2019/CONSUPOL/RO, publicado no DOE n.º 028, de 12/02/2019 e com a substituição de Presidente da Comissão através da Portaria n.º 644/2019/PC/CONSUPOL publicada no DOE n.º 082 de 07/05/2019 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto n.º. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

Considerando a aprovação por UNANIMIDADE pelo Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, em reunião ordinária **ATA nº 005/2019/CONSUPOL/PC-RO** em 31/05/2019.

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo de Março/2019, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2019.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Presidente

JOÃO CARLOS RAMOS

1º Membro

ANDREA SIMONE MORAES CORREA

2º Membro

ANEXO ÚNICO

AGENTES DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	220
			SERVIDORES APTOS	166
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300098689	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	28/07/2018	MERECIMENTO
2	300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	28/07/2018	MERECIMENTO
3	300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA	03/11/2018	MERECIMENTO
4	300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	20/01/2019	MERECIMENTO
5	300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
6	300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	20/01/2019	MERECIMENTO
7	300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
8	300103884	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	20/01/2019	MERECIMENTO
9	300104173	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	20/01/2019	MERECIMENTO
10	300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
11	300103977	MOISES DIAS DE SOUZA	20/01/2019	MERECIMENTO
12	300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	20/01/2019	MERECIMENTO
13	300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	20/01/2019	MERECIMENTO
14	300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	20/01/2019	MERECIMENTO
15	300104177	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
16	300103920	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	20/01/2019	MERECIMENTO
17	300103930	REGINALDO MESSIAS LINARD	20/01/2019	MERECIMENTO
18	300104151	GERALDO PEREIRA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO

19	300103893	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA	20/01/2019	MERECIMENTO
20	300104139	FABIANA FARIAS DE MORAIS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
21	300104126	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
22	300103861	CHARLES BURTON DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
23	300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
24	300103967	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	20/01/2019	MERECIMENTO
25	300104127	ANTONIO FRANCISCO CARLOTA PESSOA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
26	300103856	CARLOS FERNANDES ROCHA	20/01/2019	MERECIMENTO
27	300104162	JOYCE MARY MOREIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
28	300103888	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	20/01/2019	MERECIMENTO
29	300104134	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
30	300103963	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	20/01/2019	ANTIGUIDADE
31	300103942	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
32	300103981	SERGIO BATISTA JORDAO	20/01/2019	MERECIMENTO
33	300103990	WESLEY CAYRES RIBEIRO	20/01/2019	MERECIMENTO
34	300104142	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	20/01/2019	MERECIMENTO
35	300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
36	300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
37	300103921	MARCOS RIBEIRO	20/01/2019	MERECIMENTO
38	300104032	RODNEY SOUZA ARANHA	20/01/2019	MERECIMENTO
39	300104033	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	20/01/2019	MERECIMENTO
40	300104012	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	20/01/2019	ANTIGUIDADE
41	300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	20/01/2019	MERECIMENTO
42	300103986	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	20/01/2019	MERECIMENTO
43	300104168	LUCI NEIDE DOS SANTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
44	300103842	ADRIANO LIMA DE SOUZA	20/01/2019	MERECIMENTO
45	300103973	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
46	300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
47	300104169	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
48	300104165	LETICIA TEOTONIO FELICIO	20/01/2019	MERECIMENTO
49	300103960	FERNANDO SERRA JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
50	300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
51	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
52	300104129	CLINGER SANTOS DA COSTA	20/01/2019	MERECIMENTO
53	300104003	AMANDA MENDES CASARA	20/01/2019	MERECIMENTO
54	300103940	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	20/01/2019	MERECIMENTO
55	300104002	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	20/01/2019	ANTIGUIDADE
56	300103925	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	20/01/2019	MERECIMENTO
57	300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	20/01/2019	MERECIMENTO
58	300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
59	300103852	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	20/01/2019	MERECIMENTO

60	300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
61	300104035	SILVIO HELDER ALMEIDA	20/01/2019	MERECIMENTO
62	300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA	20/01/2019	MERECIMENTO
63	300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO	20/01/2019	MERECIMENTO
64	300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	20/01/2019	MERECIMENTO
65	300103965	MAIKON VIOTO TERRAS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
66	300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	20/01/2019	MERECIMENTO
67	300104148	GABRIEL ACORSI SOARES	20/01/2019	MERECIMENTO
68	300103968	GREICE KELLY TAVARES	20/01/2019	MERECIMENTO
69	300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	20/01/2019	MERECIMENTO
70	300103871	DANILO FARIAS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
71	300104182	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
72	300103999	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
73	300104171	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	20/01/2019	MERECIMENTO
74	300103841	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	20/01/2019	MERECIMENTO
75	300103853	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
76	300104521	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	20/01/2019	MERECIMENTO
77	300103896	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	20/01/2019	MERECIMENTO
78	300103997	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	20/01/2019	MERECIMENTO
79	300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
80	300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
81	300104180	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	20/01/2019	MERECIMENTO
82	300103955	WILLIASMAR ROSA FONSECA	20/01/2019	MERECIMENTO
83	300104178	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
84	300103892	ERIC LIMA E SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
85	300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
86	300103998	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	20/01/2019	MERECIMENTO
87	300103904	JAIME DOS SANTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
88	300104187	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	20/01/2019	MERECIMENTO
89	300103909	JULIO CESAR DA LUZ	20/01/2019	MERECIMENTO
90	300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
91	300104183	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	20/01/2019	MERECIMENTO
92	300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR	20/01/2019	MERECIMENTO
93	300104018	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	20/01/2019	MERECIMENTO
94	300103946	TATIANE DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
95	300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO	20/01/2019	ANTIGUIDADE
96	300104022	KAWANA KAMILA BERTONI	20/01/2019	MERECIMENTO
97	300104161	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	20/01/2019	MERECIMENTO
98	300103923	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	20/01/2019	MERECIMENTO
99	300103934	RICARDO MOURA DA COSTA	20/01/2019	MERECIMENTO

100	300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
101	300103941	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	20/01/2019	MERECIMENTO
102	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	20/01/2019	MERECIMENTO
103	300103845	ANDERSON LEME OLIVEIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
104	300103937	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	20/01/2019	MERECIMENTO
105	300104027	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
106	300104031	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
107	300103869	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
108	300104765	EMILE SILVA BEZERRA	20/01/2019	MERECIMENTO
109	300104160	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	20/01/2019	MERECIMENTO
110	300103954	WELISSON BAGATOL BREDÁ	20/01/2019	ANTIGUIDADE
111	300103867	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	20/01/2019	MERECIMENTO
112	300104016	IAGO DA ROCHA LEITE	20/01/2019	MERECIMENTO
113	300103994	ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
114	300103971	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	20/01/2019	MERECIMENTO
115	300104026	MAIKON FERREIRA CALIXTO	20/01/2019	ANTIGUIDADE
116	300104028	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
117	300103928	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
118	300103906	JANAINA ADRIANA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
119	300104157	JAIR CARVALHO JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
120	300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
121	300103897	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	20/01/2019	MERECIMENTO
122	300104036	THIAGO FERREIRA BATISTA	20/01/2019	MERECIMENTO
123	300104437	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
124	300103929	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	20/01/2019	MERECIMENTO
125	300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI	20/01/2019	ANTIGUIDADE
126	300104014	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	20/01/2019	MERECIMENTO
127	300103843	AIRTON POERSCH	20/01/2019	MERECIMENTO
128	300104152	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	20/01/2019	MERECIMENTO
129	300104518	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	31/01/2019	MERECIMENTO
130	300104535	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	31/01/2019	ANTIGUIDADE
131	300104525	MAKSUEL CARLETO	31/01/2019	MERECIMENTO
132	300104512	ANDRE DAVID SITOWSKI	31/01/2019	MERECIMENTO
133	300104534	TIAGO ALVES DA SILVA	31/01/2019	MERECIMENTO
134	300104519	GELBER BORGES DA SILVA	01/02/2019	MERECIMENTO
135	300104515	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	01/02/2019	ANTIGUIDADE
136	300104526	MARCELO DA SILVA PEDROZA	01/02/2019	MERECIMENTO
137	300104523	JOELMA GOMES RABELO	01/02/2019	MERECIMENTO
138	300104503	ANIELY MARQUES DUTRA	01/02/2019	MERECIMENTO
139	300104529	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	01/02/2019	MERECIMENTO

140	300104650	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	02/02/2019	ANTIGUIDADE
141	300104658	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	02/02/2019	MERECIMENTO
142	300104644	BOORTON MENDONCA POSTIGO	02/02/2019	MERECIMENTO
143	300104689	TADEU COELHO XAVIER	02/02/2019	MERECIMENTO
144	300104688	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	02/02/2019	MERECIMENTO
145	300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	02/02/2019	ANTIGUIDADE
146	300104692	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	02/02/2019	MERECIMENTO
147	300104665	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	03/02/2019	MERECIMENTO
148	300104648	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	03/02/2019	MERECIMENTO
149	300104686	RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS	03/02/2019	MERECIMENTO
150	300104654	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	03/02/2019	ANTIGUIDADE
151	300104691	WILSON LOURENCO DE SOUZA	03/02/2019	MERECIMENTO
152	300104687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	03/02/2019	MERECIMENTO
153	300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	04/02/2019	MERECIMENTO
154	300104652	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	04/02/2019	MERECIMENTO
155	300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	04/02/2019	ANTIGUIDADE
156	300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	04/02/2019	MERECIMENTO
157	300104629	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA	07/02/2019	MERECIMENTO
158	300104838	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	10/02/2019	MERECIMENTO
159	300104917	GIOVANNI ALVES BEZERRA	11/02/2019	MERECIMENTO
160	300104918	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	11/02/2019	ANTIGUIDADE
161	300098539	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	13/02/2019	MERECIMENTO
162	300104915	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	14/02/2019	MERECIMENTO
163	300105009	MAYRA MAGALHAES	15/02/2019	MERECIMENTO
164	300105008	ESDRAS BOTELHO NEVES	15/02/2019	MERECIMENTO
165	300105010	STENIO TAVARES DE BARROS	15/02/2019	ANTIGUIDADE
166	300105198	SARA LILIAN LIMA	24/02/2019	MERECIMENTO

AGENTES DE POLICIA

CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	30
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300010458	MARCIA DA SILVA MATOS	28/09/2018	MERECIMENTO
2	300021735	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	28/09/2018	MERECIMENTO
3	300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	01/10/2018	MERECIMENTO
4	300022636	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	01/10/2018	MERECIMENTO
5	300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	31/10/2018	ANTIGUIDADE
6	300022716	AILTON PACHECO DIAS	31/10/2018	MERECIMENTO
7	300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	31/10/2018	MERECIMENTO
8	300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	31/10/2018	MERECIMENTO
9	300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	31/10/2018	MERECIMENTO

10	300022757	KAU GOMES DA SILVA	31/10/2018	ANTIGUIDADE
11	300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	01/11/2018	MERECIMENTO
12	300022722	GRACIMAR FERRAZ	01/11/2018	MERECIMENTO
13	300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/11/2018	MERECIMENTO
14	300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	30/11/2018	MERECIMENTO
15	300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	30/11/2018	ANTIGUIDADE
16	300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	30/11/2018	MERECIMENTO
17	300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	30/11/2018	MERECIMENTO
18	300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	30/11/2018	MERECIMENTO
19	300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	30/11/2018	MERECIMENTO
20	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	07/01/2019	ANTIGUIDADE
21	300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	07/01/2019	MERECIMENTO
22	300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	01/02/2019	MERECIMENTO
23	300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	01/02/2019	MERECIMENTO
24	300021594	JOAO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO	01/02/2019	MERECIMENTO
25	300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	01/02/2019	ANTIGUIDADE
26	300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	01/03/2019	MERECIMENTO
27	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	01/03/2019	MERECIMENTO
28	300032459	CHARLES KOSLOW	01/03/2019	MERECIMENTO
29	300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	01/03/2019	MERECIMENTO
30	300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	01/03/2019	ANTIGUIDADE

DELEGADOS DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	12
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2018	MERECIMENTO
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2018	MERECIMENTO
3	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2019	MERECIMENTO
4	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2019	MERECIMENTO
5	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
6	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
7	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2019	MERECIMENTO
8	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2019	MERECIMENTO
9	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2019	MERECIMENTO
10	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
11	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2019	MERECIMENTO
12	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2019	MERECIMENTO

DELEGADOS DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	5
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	07/01/2019	MERECIMENTO
2	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	07/01/2019	MERECIMENTO
3	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	01/03/2019	MERECIMENTO
4	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	01/03/2019	MERECIMENTO
5	300059717	OSMAR MARCELINO	01/03/2019	ANTIGUIDADE
ESCRIVÃES DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	38
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	DATA NA 2ª CLASSE	CRITERIOS
1	300098485	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	02/09/2018	MERECIMENTO
2	300104288	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/01/2019	MERECIMENTO
3	300104290	REGINA CELIA LOPES	20/01/2019	MERECIMENTO
4	300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
5	300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
6	300104232	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	20/01/2019	MERECIMENTO
7	300103932	RENATA DA COSTA FERREIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
8	300104234	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
9	300103922	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	20/01/2019	MERECIMENTO
10	300103950	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	20/01/2019	ANTIGUIDADE
11	300104235	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
12	300104230	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	20/01/2019	MERECIMENTO
13	300104060	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	20/01/2019	MERECIMENTO
14	300104218	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	20/01/2019	MERECIMENTO
15	300104044	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
16	300103887	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	20/01/2019	MERECIMENTO
17	300103883	ELIZANGELA GALINDO LEITE	20/01/2019	MERECIMENTO
18	300103919	MARCELO RODRIGO ZAYAT	20/01/2019	MERECIMENTO
19	300103926	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
20	300103864	CIDELIA PEREIRA BATISTA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
21	300103913	LORENA AGUIAR DE MIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
22	300103855	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	20/01/2019	MERECIMENTO
23	300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	20/01/2019	MERECIMENTO
24	300103951	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
25	300104223	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	20/01/2019	ANTIGUIDADE
26	300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	20/01/2019	MERECIMENTO

27	300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
28	300103948	THIAGO FERREIRA DA SILVA	20/01/2019	MERECIMENTO
29	300104570	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	01/02/2019	MERECIMENTO
30	300104573	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	01/02/2019	ANTIGUIDADE
31	300104713	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	03/02/2019	MERECIMENTO
32	300104709	LUMA BARCELOS FERNANDES	03/02/2019	MERECIMENTO
33	300104968	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	08/02/2019	MERECIMENTO
34	300104633	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	08/02/2019	MERECIMENTO
35	300104848	MIRTES LEILA NERY INFANTE	10/02/2019	ANTIGUIDADE
36	300104919	JOAO CARLOS RAMOS	14/02/2019	MERECIMENTO
37	300105012	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	16/02/2019	MERECIMENTO
38	300105011	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	16/02/2019	MERECIMENTO

ESCRIVÃES DE POLICIA

CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	14
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300021664	RENATO RINALDI REZENDE	28/09/2018	MERECIMENTO
2	300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	31/10/2018	MERECIMENTO
3	300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	31/10/2018	MERECIMENTO
4	300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	30/11/2018	MERECIMENTO
5	300021645	MARIA GOMES DA SILVA	07/01/2019	ANTIGUIDADE
6	300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	07/01/2019	MERECIMENTO
7	300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	07/01/2019	MERECIMENTO
8	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	07/01/2019	MERECIMENTO
9	300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	07/01/2019	MERECIMENTO
10	300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	01/02/2019	ANTIGUIDADE
11	300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	01/02/2019	MERECIMENTO
12	300017901	ZENADIO FELICIO DA COSTA	01/02/2019	MERECIMENTO
13	300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	01/03/2019	MERECIMENTO
14	300058517	ANTONIO JORGE DIAS	01/03/2019	MERECIMENTO

MEDICOS LEGISTA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	1
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300021572	CLAUDIO DE PAULA	01/03/2019	MERECIMENTO

ODONTOLOGO LEGAL				
2ª CLASSE PARA ASCENSÃO A 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	3
			SERVIDORES APTOS	1
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300103916	MANOEL FLAVIO REAL	20/01/2019	MERECIMENTO

PERITO PAPILOSCOPISTA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	9
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	DATA NA 2ª CLASSE	CRITERIOS
1	300098468	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	28/09/2018	MERECIMENTO
2	300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	10/10/2018	MERECIMENTO
3	300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	31/10/2018	MERECIMENTO
4	300100277	FILIPPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	31/10/2018	MERECIMENTO
5	300103992	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	20/01/2019	ANTIGUIDADE
6	300104192	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	20/01/2019	MERECIMENTO
7	300104038	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	20/01/2019	MERECIMENTO
8	300104193	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	01/03/2019	MERECIMENTO
9	300104198	JEOSANE DA SILVA	01/03/2019	MERECIMENTO

PERITO PAPILOSCOPISTA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	8
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	28/09/2018	MERECIMENTO
2	300021693	IVONEIDE MEDEIROS	10/10/2018	MERECIMENTO
3	300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	31/10/2018	MERECIMENTO
4	300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA	31/10/2018	MERECIMENTO
5	300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	30/11/2018	ANTIGUIDADE
6	300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	30/11/2018	MERECIMENTO
7	300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	01/03/2018	MERECIMENTO
8	300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	01/03/2018	MERECIMENTO

TECNICO DE NECROPSIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	1
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE:	CRITERIOS
1	300059767	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	28/12/2018	MERECIMENTO

TECNICO DE NECROPSIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	1
			CRITERIO MAJORITARIO	MERECIMENTO
ord	Matrícula	Nome	DATA NA 3ª CLASSE	CRITERIOS
1	300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	28/12/2018	MERECIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Ramos, Escrivã(o)**, em 07/06/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Simone Moraes Correa, Escrivã(o)**, em 07/06/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Titular**, em 07/06/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266239** e o código CRC **A0D0597B**.

**EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$3.3600,00 (três mil e seiscentos reais) com embasamento legal expresso no Despacho SESDEC ASSESS (Documento SEI 2354544) de 29 de janeiro de 2019, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Ordenador de Despesas/PC/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho SESDEC ASSESS (Documento SEI 2354544), constante dos Autos do Processo SEI 0019.159889/2018-79, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para as unidades da Polícia Civil do Município de Rolim de Moura, no valor total de R\$3.600,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor da empresa Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Ordenador de Despesas/PC/RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 07/06/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267222** e o código CRC **56E7F075**.

POLITEC

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019; PREGÃO ELETRÔNIO Nº 529/2018 – SUPEL

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNIO N.º 529/2018 – SUPEL, aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades da Politec, referente ao Processo Administrativo 0022.179371/2019-83, em favor da empresa: **G.GAMA LTDA-EPP CNPJ: 15.479.369/0001-04, no valor de R\$ 2.856,30 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral
Polícia Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 05:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6221044** e o código CRC **348EDCA7**.

DETRAN

Portaria nº 1103/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 643/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2019 (ID 5909396), informando que o titular, Tiago Sol Sol de Medeiros, Mat. 300106777, estava de viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 15.05.2019**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300099388, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **05.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6117422** e o código CRC **D94B3D2E**.

Portaria nº 1127/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica nº 2606/2019/DETRAN-ASSESGAB, constante aos autos do Processo SEI nº 0010.432478/2018-13, de 20.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratar de interesse particular, a partir de 01.06.2019, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, o servidor **JOSÉ PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula **300084970**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.06.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236066** e o código CRC **23F571E8**.

Portaria nº 1135/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa arrolada no anexo I desta.

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutor mencionado no anexo I deste artigo, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2019)

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.472197/2018-01	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS LTDA-ME	11.234.307/0001-73	CFC MARTINS	RUA TIRADENTES, N.º 3458 - CENTRO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6253049** e o código CRC **EAC67E7F**.

Portaria nº 1144/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos - SEDSUP, de 04.06.2019 (ID 6201669).

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a realizar despesa no regime de adiantamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO (ID 3086349).

AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019			
LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	DOCUMENTO ID
PORTO VELHO	CENGE	WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	Comunicação Interna 152 (ID 6197599)
VALE DO ANARI	CIRETRAN	MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	Comunicação Interna 44 (ID 6084054)
VALE DO ANARI	CIRETRAN	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	Comunicação Interna 44 (ID 6084054)

Art. 2º - **EXCLUIR** o servidor abaixo relacionado, a realizar despesa no regime de adiantamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO (ID 3086349).

EXCLUIR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019			
LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	DOCUMENTO ID
VALE DO ANARI	CIRETRAN	GERALDO RONCONI JUNIOR	Comunicação Interna 44 (ID 6084054)

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6253617** e o código CRC **2CFFCEEB**.

Portaria nº 1145/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.195255/2019-41, de 10.05.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Fábio Zacarias de Jesus**, CPF/MF sob o n.º **655.262.522-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	200,00
Total		200,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 09/06/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6253632** e o código CRC **49C9838C**.

Portaria nº 1147/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 685/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 27.05.2019 (ID 6090203), informando que o titular, Tiago Sol de Medeiros, Mat. 300106777, estava de viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **20 a 24.05.2019**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300099388, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **20.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6259861** e o código CRC **DE7785DC**.

Portaria nº 1149/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 684/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 27.05.2019 (ID 6086009), informando que o titular, Delker Klemes Miranda, Mat. 300074017, estava de Atestado Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **04 a 18.04.2019**, o servidor **RODRIGO COSTA RAIZER**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300138770, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6262871** e o código CRC **5F5C68E5**.

Portaria nº 1150/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Resolução 300/2008 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no Setor de Habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores incurso em delito de trânsito, determinada judicialmente nos autos relacionados abaixo.

N.	Nome do condutor	Autos do processo judicial/Vara	Ofício	Artigo (CTB)	Registro da CNH
1	BRENO LOURENCO DA SILVA	0000306-67.2016.822.0018 – 1ª Vara Criminal de Santa Luzia do Oeste/RO	168/2019	302	05663009087
2	DANYEL MAYKON NASCIMENTO PIMENTA	0002845-54.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	345/2019	306	01333649177
3	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	1001967-39.2017.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	721/2019	306	06172788104
4	BERNARD BATISTA DIAS	1001996-89.2017.822.0015 - 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	711/2019	306	04338948212
5	ODAIR AMORIM	1000980-39.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	572/2019	302 e 305	5418378314
6	ELTON POLICARPO RESENDE	0000861-61.2018.8.22.0003 - 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	538/2019	306	03335593643
7	ODAIR JOSE ALVES	1002129-73.2017.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	283/2019	306	06267672720
8	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	0000463-78.2018.822.0015 – 2ª Vara de Guajará-Mirim/RO	729/2019	306	03987407024
9	JULIANO ARTERO CORTIJO	0000623-42.2018.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	610/2019	306	02562089408
10	JULIO ARAUJO DORIA	0000391-47.2016.822.0020 – 1ª Vara Criminal de Nova Brasilândia do Oeste/RO	173/2019	306	04152320203
11	EDILSON DO NASCIMENTO SABANE	0000560-47.2019.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	630/2019	306	06561830880

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores determinada judicialmente nos autos relacionados abaixo (suspensão cível).

N.	Nome do condutor	Autos do processo/Vara	Ofício	Registro
1	GEOVANO GONCALVES DA SILVA	7003400-83.2015.8.22.0002 - 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO	163/2019	00883171259
2	MARCIO SOUZA DE ALMEIDA	7004205-31.2018.8.22.0002 – 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO	Mandado Intimação	06202029209
3	CARLOS MAGNO CASTRO	0008050-74.2010.8.22.0002 - 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO	190/2019	02736145736

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor mencionado no **art. 1º** desta portaria realize curso e prova de Reciclagem para Condutores Infratores, com base no art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, além de submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme art. 160, caput, do CTB, e art. 3º e incisos da Resolução 300/2008/CONTRAN.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6264124** e o código CRC **2D5009FB**.

Portaria nº 1151/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 691/2019/DETRAN-ASSESRH, de 30.05.2019 (ID 6140055), informando que o titular, Claudiene Dias da Silva, Mat. 300156346, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de **21 a 23.05.2019**, a servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300102450, responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266907** e o código CRC **18E1A157**.

EDITAL Nº 2/2019/DETRAN-CTEC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.214428/2018-56, que trata acerca do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **JACSON DOUGLAS PINHEIRO INACIO**.

Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (069) 3217-2940.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 09/06/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6238788** e o código CRC **F4A76E6A**.

RESOLUÇÃO N. 03/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 16, incisos V e VI, e;

Considerando a necessidade de se regulamentar a Lei nº 4.252/2018, que alterou o artigo 41 da Lei nº 1.638/2006, para incluir o direito ao adicional de qualificação profissional aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT do Quadro permanente do DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 002/2013/CONSELHO DIRETOR/ DETRAN-RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Será concedido o Adicional de Qualificação Profissional aos servidores efetivos e aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT do quadro de pessoal permanente do DETRAN/RO em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de aperfeiçoamento profissional, a partir da data do requerimento junto a Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO, que apresentarem certificados ou diplomas que atendam os seguintes critérios:”

Art. 2º. Para os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT somente serão aceitos cursos concluídos a partir da publicação da Lei nº 4.252/2018, no Diário Oficial Estadual nº 65 em 10 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 10 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral Membro	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta Membro	Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Adm. Financeiro Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos - Interina Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio Membro
Fernando Nunes Madeira Procurador Geral Membro	Claudiene Dias da Silva Diretora Técnica de Educação de Trânsito - Interino Membro	James Alves Padilha Diretor Técnico de Fiscalização de Trânsito Membro

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 26/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Dias da Silva, Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 06/06/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5545675** e o código CRC **F3D755FA**.

AVISO
AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo SEI n.º 0010.065642/2019-53)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 6096418), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.065642/2019-53, a empresa **CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ n.º **18.538.764/0001-09**, em razão do não atendimento as Ordens de Serviços, referente à manutenção predial corretiva. Desta forma, fora instaurado Processo Sancionatório Punitivo autuado sob o n.º 0010.065642/2019-53, que tem como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades previstas em edital, com fulcro no art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, facultando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, para apresentação **DEFESA PRÉVIA** nos termos do art. 87, §2º da lei 8.666/93 e Decreto supracitado.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/06/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254520** e o código CRC **95599203**.

SEJUS

Portaria nº 1726/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.173891/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Jaru**, a partir de 01.05.2019, o servidor **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137319, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5749836** e o código CRC **CD90630C**.

Portaria nº 1729/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.173797/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jarú**, a partir de 01.05.2019, o servidor **MARISVALDO FERNANDES BARBOZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087957, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5755238** e o código CRC **4C0BF4B5**.

Portaria nº 1732/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116601, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Detenção de Guajará Mirim**, em substituição do servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300060531, no período de 08 (oito) dias corridos a contar de 19.04.2019, em razão de casamento, conforme Portaria nº 1501/2019/SEJUS-GGP (5498724).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757021** e o código CRC **6A8E54AC**.

Portaria nº 1735/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.166661/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Assessoria Técnica**, a partir de 24.04.2019, a servidora **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES**, Assessora Técnica, matrícula 300141057, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência Administrativa e Financeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5760306** e o código CRC **8FD7364C**.
Portaria nº 1759/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.099218/2019-44.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 987/2019/SEJUS-GGP (5007103), que concedeu 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELIESER ARAUJO SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088765, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **19.02.2019**.

Onde se lê: "**19.02.2019**"

Leia-se: "25/02/2019"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789236** e o código CRC **9A258536**.

Portaria nº 1760/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.184781/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Assessoria de Controle Interno**, a partir de 06.05.2019, o servidor **MARCELO DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093087, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789702** e o código CRC **F499BEC9**.

Portaria nº 1830/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.180100/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes**, a partir de 02.05.2019, o servidor **MILTO ALVES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300087282, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863988** e o código CRC **369ECE0A**.

Portaria nº 1831/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300058044, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino**, em substituição do servidor **ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300055894, no período de 12.05.2019 à 31.05.2019, em razão de férias, conforme Portaria nº 336/2019/SEJUS-GGP (5724586).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5864285** e o código CRC **1EB204A2**.

Portaria nº 1844/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.153527/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 13.05.2019, o servidor **THIAGO COSTA MAIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088179, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880290** e o código CRC **658AF1BF**.

Portaria nº 1845/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.185051/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 06.05.2019, o servidor **LAILSON DOS SANTOS SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300140244, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880326** e o código CRC **91AAF54C**.

Portaria nº 1846/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, a partir de 06.05.2019, o servidor **IZAIAS DA VEIGA PESSOA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037950, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880472** e o código CRC **1ECFE02F**.

Portaria nº 1946/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/04/2015	G-001	G-002	24/04/2019

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997214** e o código CRC **64CE7DB1**.

Portaria nº 1953/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/04/2015	G-001	G-002	29/04/2019

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998722** e o código CRC **14113DEF**.

Portaria nº 2052/2019/SEJUS-GAB

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **36/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria n. **1806/2018/SEJUS-COGER**, de 14 de maio de 2018, nos termos do Relatório da Comissão sindicante (5907316) e parecer da Corregedora Geral (5950796), para que Instaura **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor **R. S. DA S., agente penitenciário, matrícula Nº. 300087795**, pelos seus próprios fundamentos, a fim de que sejam apurados os fatos em toda sua extensão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima, Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101225** e o código CRC **403AE8B7**.

Portaria nº 2098/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ªCPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.076482/2019-18, instaurado através da Portaria Inaugural nº 811/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **V.B.S**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.137.265**, considerando que o prazo de prorrogação venceu no dia 01 de junho de 2019 sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 05/06/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6176185** e o código CRC **C8169B23**.

Portaria nº 3321/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321452/2018-82

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116954, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 08/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **3047739** e o código CRC **06564C11**.

Portaria nº 3364/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.333568/2018-64

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300097824, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **3083009** e o código CRC **C8547145**.

SESAU

Portaria nº 1041/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0036.171429/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, a contar de 01 de junho de 2019, no **Centro de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos - CAFI/SESAU**, o servidor **Raimundo Roberto da Silva**, matrícula 300014785, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Rodrigues, Agente**, em 06/06/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6212050** e o código CRC **EF6644C6**.

Portaria nº 1042/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0036.171429/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, a contar de 01 de junho de 2019, na **Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT /SESAU**, o servidor **José Marcos da Luz**, matrícula 300070970, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Rodrigues, Agente**, em 06/06/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6212879** e o código CRC **920D895D**.

Portaria nº 1054/2019/SESAU-CONEN
PORTARIA N.º 08/2019/CONEN

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Designar **DANIELI DE ARAÚJO** na função de Secretária Executiva do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN/RO, a partir de 01 de JUNHO de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente
CONEN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marinez da Silva Parloti, Técnico(a)**, em 07/06/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266667** e o código CRC **EFBC70EB**.

Portaria nº 994/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.174588/2019-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALAIDE DE ALMEIDA**, matrícula nº 300053229, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 308, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 21/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6024696** e o código CRC **5FA72E31**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 275/2018

CONTRATO Nº: 010/2019

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

CONTRATADA: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

CNPJ/MF Nº 24.095.290/0001-62

Representante Outorgante: Themis de Oliveira - Diretor - Águas de Rolim

Robson Luiz Cunha - Diretor - Águas de Rolim

Representante Outorgado: Arlindo Sales Pinto

OBJETO: Fornecimento de Água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela ÁGUAS DE ROLIM SANEAMENTO SPE LTDA a CONTRANTE, no valor estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensal e com valor anual estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), por prazo Indeterminado a partir da data de assinatura do contrato.

P/A: 10.302.2034.4009

Fonte de Recursos: 0110/0209

Elemento de Despesa: 33.90.39

PROCESSO: 0036.034867/2019-70

VIGÊNCIA: Prazo **Indeterminado** a partir da data de assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019

ASSINAM:

- Katiane Maia dos Santos – Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

- Arlindo Sales Pinto - Representante Outorgado - Águas de Rolim

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6217356** e o código CRC **F27263F6**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Processo nº 0036.002676/2017-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamentos a pacientes CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MADEIRA MAMORÉ. Referente a Nota Fiscal 76239 (4189656), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6072169), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **BH FARMA COM LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **42.799.163/0001-26**, o débito na importância de **R\$ 7.760,00** (sete mil setecentos e sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.760,00** (sete mil setecentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 dza Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6256813** e o código CRC **0EFB48D2**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Processo nº 0049.136882/2018-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades do Setor de cirurgia Cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP. Referente às Notas Fiscais 805.473 (5248578) e 804.446 (5220283), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6222875), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **50.595.271/0001-05**, o débito na importância de **R\$ 141.500,00** (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 141.500,00** (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261268** e o código CRC **C63936C4**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019
Processo nº 0036.426941/2018-08

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.426941/2018-08, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2019, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

1. **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 10.193.608/0002-14**, vencedora dos itens (01, 02 e 03) no valor total de **R\$ 553.646,03** (quinhentos e cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e três centavos).
2. **ANA CAROLINA A DE A RUELLA, CNPJ: 31.230.522/0001-03**, vencedora dos itens (04, 05 e 08) no valor total de **R\$ 97.212,75** (noventa e sete mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos)..
3. **D M A MACIEL E CIA LTDA, CNPJ: 08.865.466/0001-61**, vencedora do item (06) no valor total de **R\$ 79.836,75** (setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

No valor total de **R\$ 730.695,50** (setecentos e trinta mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Conforme Relatório Final PE 21/02019 (6172149). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 730.695,50** (setecentos e trinta mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240251** e o código CRC **2F348C7B**.

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.170640/2019-97

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO - MORFINA), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - inscrito no CNPJ: 44.734.671/0001-51**, no valor de **R\$ 29.613,00** (vinte e nove mil seiscientos e treze reais).
- No valor total de **R\$ 29.613,00** (vinte e nove mil seiscientos e treze reais). Conforme Parecer 217 (6168018) e Justificativa SESAU-NP (5984533). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 29.613,00** (vinte e nove mil seiscientos e treze reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267573** e o código CRC **38C30B01**.

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.026678/2018-42

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de materiais penso perfuro cortante hospitalar, para atender todas as unidades desta Secretaria de Estado da Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de

Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (composto pelo Hospital de Cacoal e pelo Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, conforme Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva e Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariqueles e Laboratório Central de Saúde Pública. Referente a Nota Fiscal 9653 (5516870), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6243628), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.** - inscrita no **CNPJ Nº. 66.969.262/0001-77**, o débito na importância de **R\$ 36.588,96** (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 36.588,96** (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255121** e o código CRC **E5CCA690**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.178166/2018-61**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamentos visando atender o abastecimento das Unidades Hospitalares: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Estadual e Pronto Socorro João, Hospital Regional de Buritis, POC, CEMETRON, Hospital Regional de Extrema, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal. Referente a Nota Fiscal 11378 (5858772), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6152637), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR 5491371 Proc. nº 0036.129978/2019-63. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **16.970.999/0001-31** - inscrita no **CNPJ Nº. 34.597.955/0001-90**, o débito na importância de **R\$ 31.657,50** (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 31.657,50** (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243161** e o código CRC **578DF697**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.418353/2018-92**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandato judicial 701053229.2017.8.22.0001, para atendimento a MARIA DE ALMEIDA COSTA. Referente às Notas Fiscais 4366 (5044710) e 4367 (5045085), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6203517) no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ: **56.998.982/0031-22**, o débito na importância de **R\$ 92.011,98** (noventa e dois mil onze reais e noventa e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 92.011,98** (noventa e dois mil onze reais e noventa e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6229332** e o código CRC **71CFF04B**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.167432/2019-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia classificadas como: geral, condutiva, regional e local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, em atendimento aos usuários dos serviços de saúde da rede pública estadual internados de forma contínua visando atender a Secretaria de Estado da Saúde Rondônia (SESAU/RO). Referente a produção do mês de janeiro e fevereiro de 2019 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e do produção de fevereiro de 2019 do Hospital João Paulo II. Conforme Parecer 210 (6064389). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA - CMA** - inscrito **CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 1.696.940,00** (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.696.940,00** (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6228253** e o código CRC **D91543A0**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.007045/2017-54**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Aquisição de artigos médicos hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no Termo de Referência, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal), a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO. Referente as Nota Fiscal 5174 (5909796) e 6792 (5909960), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6166134), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63 ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **QUALITY COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ Nº. 14.070.112/0001-23**, o débito na importância de **R\$ 32.600,00** (trinta e dois mil e seiscentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 32.600,00** (trinta e dois mil e seiscentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239169** e o código CRC **BB8EAC12**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.005965/2017-38**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamentos para atender a paciente ONDINA LEONOR DA SILVA mandado judicial 7006500-60.2017.8.22.00. Referente à Nota Fiscal 4520 (3530065), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6198908), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ: 20.739.844/0006-70**, o débito na importância de **R\$ 1.170,30** (um mil cento e setenta reais e trinta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.170,30** (um mil cento e setenta reais e trinta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6229070** e o código CRC **5719D100**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.448745/2018-86**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 7002542-91.2016.8.22.0010, para atendimento a ADRIANA PEREIRA CHALEGA. Referente à Nota Fiscal nº 1318 (4311654), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6145298), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54**, o débito na importância de **R\$ 851,40** (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 851,40** (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6196208** e o código CRC **FDD2B535**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.442778/2018-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 7006128-56.2018.8.22.0014, para atendimento a ANA RIBEIRO DA COSTA. Referente a Nota Fiscal 843.766 (4257775), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6205543), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15**, o débito na importância de **R\$ 930,72** (novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 930,72** (novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6229634** e o código CRC **F6DF637D**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.439233/2018-29**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 7006456-83.2018.8.22.0014, para atendimento a MARCOS ROBERTO HEMING. Referente a Nota Fiscal 843.767 (4257976), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAUI-NPO (6206914), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAUI-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **BAYER S.A** - inscrito no **CNPJ: 18.459.628/0001-15**, o débito na importância de **R\$ 930,72** (novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 930,72** (novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6228924** e o código CRC **5111C818**.

TERMO

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo Punitivo nº. 01-1712.05541-0000/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011, RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Cordeiro e Batista Ltda EPP - CNPJ 13.344.554/0001-58**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011. Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CAP/SESAUI para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6095472** e o código CRC **E669EC91**.

TERMO

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo Punitivo SEI nº. 0036.071576/2018-81**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011, RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Delta Med Com. de Produtos Hospitalares EPP - CNPJ 08.835.955/0001-70**, incidente sobre os valores do saldo remanescente, considerando o despacho da SESAUI-CAFI (5126561), deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CGAF/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065917** e o código CRC **50151933**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo nº. 01-1712.06251-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011, RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Bazar e Papelaria Cristal LTDA - ME - CNPJ 02.433.576/0001-78**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando as informações do despacho nº. 125/CAP/SESAU (fl. 19), deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CAP/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6091254** e o código CRC **02FDBE65**.

ERRATA

Onde se lê:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.005433/2017-09

Em favor da empresa:

1. DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, o débito na importância de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Leia se:

1. DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, o débito na importância de **R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6267299** e o código CRC **2CC6579E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.187351/2019-27

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 144/2018 advinda do Pregão Eletrônico 157/2018, do Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Em favor da empresa:

1. **SANTOS & BARRETO LTDA ME** - inscrita no **CNPJ: 15.539.260/0001-07**, no valor de **R\$ 2.291,00** (dois mil duzentos e noventa e um reais), **com exclusão do item "CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO"**.

No valor total de **R\$ 2.291,00** (dois mil duzentos e noventa e um reais). Conforme Parecer 223, 6231044 Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.291,00** (dois mil duzentos e noventa e um reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6269009** e o código CRC **1A2358E4**.

HB

Portaria nº 223/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2019.

Processo nº 0049.210051/2019-18.

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	Enfermeiro	300093191	120
LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	300039283	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	24

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300147648	60
ADELINA MIRANDA SEIBERT	Técnico em Enfermagem	300143756	24
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	36
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	48
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	300147842	60
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	120
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	48
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	36
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	60

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6146697** e o código CRC **90A399F9**.

Portaria nº 224/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 257/2019/HB-GENF de 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 30 de maio de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300061197	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	Enfermeiro	Centro Cirúrgico-GE	10/08/2005

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6160802** e o código CRC **0F528C36**.

Portaria nº 225/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho HB-NHEMOD nº 6001607 de 20 de Maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 20 de Maio de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300147648	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Serviço de Hemodinâmica	27/02/2018
300144735	FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	26/10/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6165730** e o código CRC **39DB7F26**.

Portaria nº 227/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.215233/2019-77

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar em Atividades Administrativas	300015680	40

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 03/06/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6172008** e o código CRC **78E58221**.

Portaria nº 228/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 261/2019/HB-GENF de 30 de Maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Junho de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300011861	ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serviços de Saúde	Psiquiatria-GE	01/03/1988

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6201273** e o código CRC **09AD83DB**.

Portaria nº 229/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 263/2019/HB-GENF de 31 de Maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar Pinheiro", **a partir de 01 de Junho de 2019:**

Siape	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
2411696	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	30/06/2010

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6201762** e o código CRC **C55CE030**.

Portaria nº 230/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2019/HB-GENF de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 11 de Maio de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300034920	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Depto de Ortopedia	28/03/2001

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254823** e o código CRC **7615FB40**.

Portaria nº 28/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Processo: 0049.477032/2018-81

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585	24
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	48
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	300151700	12
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista	300022454	24
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154937	48
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	96
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	60
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	48
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	60

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4472003** e o código CRC **87672698**.

HICD

Portaria nº 179/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 363/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Maior/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	120	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	78	Méd.
Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	300149138	120	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	72	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	36	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	84	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	36	Sup.
Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	300008932	36	Fund.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	96	Méd.
Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	300154976	120	Sup.
Camila Barbosa de Araujo	Téc Enfermagem	300142815	108	Méd.
Celia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	48	Fund.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	96	Fund.
Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Cleudilice Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	300122472	24	Sup.
Cristilena Yasmin Campos Barbary	Téc Enfermagem	300147715	60	Méd.
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	120	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	120	Méd.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	300120320	72	Méd.
Evelini dos Santos	Téc Enfermagem	300053583	84	Méd.
Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	24	Sup.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	60	Méd.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	24	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	108	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	60	Méd.
Izaldite Anastácio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	108	Fund.
Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	300098702	72	Sup.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	60	Méd.
Jocilane Almeida Reski	Téc Enfermagem	300145028	48	Méd.
Jodylene Costa Assunção	Téc Enfermagem	300142888	36	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	60	Fund.
Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	300119025	120	Méd.
Jucelia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	84	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	120	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	72	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	108	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	96	Méd.
Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	300062452	36	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	300093584	24	Méd.
Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc Enfermagem	300093984	72	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	120	Fund.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	36	Méd.
Marcia Luiz Gomes Pena	Enfermeiro	300093988	24	Sup.
Márcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	300126829	24	Sup.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	120	Fund.
Maria Daniele Barros Vieira	Téc Enfermagem	300144911	24	Méd.
Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	300068591	36	Sup.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	60	Fund.
Maria Inez da Silva Medeiros	Enfermeiro	300126171	12	Sup.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	120	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	24	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	120	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	12	Fund.
Mariela Ohana Magalhães de Souza Gois	éc Enfermagem	300143207	24	Méd.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	36	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	96	Fund.
Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	300156723	36	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	120	Sup.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	48	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Nubia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	60	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	120	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	72	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	84	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	84	Sup.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	60	Fund.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	48	Méd.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	24	Méd.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	36	Méd.
Valderina Menezes de Souza	Téc Enfermagem	300055778	48	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	108	Méd.
Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	84	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	60	Méd.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261144** e o código CRC **31A0CB6C**.

Portaria nº 180/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 363/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Maio/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	108	Méd.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261266** e o código CRC **A5067284**.

Portaria nº 181/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 363/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- **JPII**, referente ao mês de **Maio/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Téc Enfermagem	300149703	12	Méd.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261320** e o código CRC **0BB2BE93**.

CEMETRON

Portaria nº 136/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 211/PGE-2013, PROCESSO nº 01-1712.00399-0000/2012, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (**Grupos A, B, C e E**), de forma contínua, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ANGELITA GOVEIA DA SILVA, Matrícula: 300125910, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

II – SUPLENTE DO FISCAL

FÉLIX COELHO DE LIMA, Matrícula: 300028509, Cargo: Auxiliar de Enfermagem;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesaú, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6087840** e o código CRC **35EA2461**.

Portaria nº 137/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 106/PGE-2018, PROCESSO nº 01-1712.09082-0000/2016, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo: Gerente de Manutenção/Motorista;

II – SUPLENTE DO FISCAL

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da SESA/RO, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088193** e o código CRC **B83D9D8D**.

Portaria nº 138/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 129/PGE-2016, PROCESSO nº 01-1712.08310-0000/2015, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos “Grupo D”, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

NEURISVÂNIA SOARES, Matrícula: 300092956, Cargo: Técnico de Enfermagem;

II – SUPLENTE DO FISCAL

ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE, Matrícula: 300093527, Cargo: Enfermeira;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesa, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

- I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;
- II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;
- V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
- VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
- VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;
- VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;
- IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;
- IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088348** e o código CRC **36A3F1A5**.

Portaria nº 139/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 392/PGE-2017, PROCESSO nº 01-1712.02622-0000/2017, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Dosimetria pessoal, incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender os servidores dos setores de radiologia do **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

JOAO DOS REIS DA SILVA, Matrícula: 300068755, Cargo: Técnico de Radiologia;

II – SUPLENTE DO FISCAL

JOAO PINHEIRO ANDRADE, Matrícula: 300044581, Cargo: Técnico de Radiologia;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesau, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral do Hospital e/ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;
II – Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;
- IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088485** e o código CRC **2D0CCB08**.

Portaria nº 140/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 105/PGE-2016, PROCESSO nº 01-1712.07116-0000/2015, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

em Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da Estação de Tratamento de Esgoto (por Lodos Ativados), visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ANGELITA GOVEIA DA SILVA, Matrícula: 300125910, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

II – SUPLENTE DO FISCAL

FÉLIX COELHO DE LIMA, Matrícula: 300028509, Cargo: Auxiliar de Enfermagem;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesau, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088798** e o código CRC **C488F0B8**.

Portaria nº 141/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 103/PGE-2019, PROCESSO nº 0036.081084/2017-13, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas** englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate à mosquitos e lavras, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ANGELITA GOVEIA DA SILVA, Matrícula: 300125910, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

II – SUPLENTE DO FISCAL

FÉLIX COELHO DE LIMA, Matrícula: 300028509, Cargo: Auxiliar de Enfermagem;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesaú, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089015** e o código CRC **E3D131C2**.

Portaria nº 142/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 159/PGE-2013, PROCESSO nº 01-1712.02289-0000/2012, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa **L. CESAR OLSSON - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, de forma contínua, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo: Gerente de Manutenção/Motorista;

II – SUPLENTE DO FISCAL

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesaú, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089226** e o código CRC **FC0F6804**.

Portaria nº 143/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 158/PGE-2013, PROCESSO nº 01-1712.02289-0000/2012, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, de forma contínua, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo:Gerente de Manutenção;

II – SUPLENTE DO FISCAL

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atviades Administrativas;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesaú, para registro e execução de despesa.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º. Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º. A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089451** e o código CRC **8F56DF51**.

Portaria nº 144/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 147/PGE-2013, PROCESSO nº 01-1712.01026/2011, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa **PEREIRA & MAGALHÃES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de Peças no Filtro Hepa, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo: Gerente de Manutenção/Motorista;

II – SUPLENTE DO FISCAL

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesaú, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;
- IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089605** e o código CRC **42C2C223**.

Portaria nº 145/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 164/PGE-2016, PROCESSO nº 01-1712.04070-00/2014, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS, Matrícula: 300014859, Cargo: Assessora Técnica/Agente em Atividades Administrativas;

II – SUPLENTE DO FISCAL

ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA, Matrícula: 300136820, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesaú, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESAU/RO, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelece que, para a execução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

- I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;
- II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – Notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelece ainda, que o Fiscal e o Suplente, ora designados, apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089770** e o código CRC **EC18ACF5**.

Portaria nº 147/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 424/PGE-2018, PROCESSO SEI nº 0036001505201731, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **T. F. VARGAS – SERVIÇOS ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de limpeza de poço semi-artesiano, limpeza e assepsia das caixas d'água e cisternas, manutenção preventiva e corretiva nas bombas e motobombas (com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços e reposição de peças), controle e monitoramento de água potável com análise periódica, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo: Gerente de Manutenção/Motorista;

II – SUPLENTE DO FISCAL

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da SESA/RO, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

- II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
IV - Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;
V - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
VI - Notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
VII - Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;
VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;
IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução do serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6090879** e o código CRC **ADF6AFBF**.

Portaria nº 148/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 006/PGE-2016, PROCESSO nº 01-1712.00712-0002/2015, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais com a disponibilização de cilindros e tanques erigênicos, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

II – SUPLENTE DO FISCAL

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo: Gerente de Manutenção;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesa, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

- I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;
- II - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;
- V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
- VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
- VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;
- VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;
- IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;
- IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6091036** e o código CRC **1A4E4C68**.

Portaria nº 151/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 150/PGE-2018, PROCESSO nº 01-1712.01308-0000/2017, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Fornecimento ininterrupto de Ar Comprimido Medicinal com a disponibilização de cilindros, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO CORREA, Matrícula: 300120604, Cargo: Agente em Atividades Administrativas;

II – SUPLENTE DO FISCAL

ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Matrícula: 300078134, Cargo: Gerente de Manutenção;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesau, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;
II – Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII - O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX - O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;
- IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6091497** e o código CRC **577AAB1**.

SEDUC

Portaria nº 2614/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 829/2015-GAB/SEDUC, de 04/03/2015, publicada no DOE nº 2.657 de 11/03/2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de Freitas, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 26/2019/Seduc-NRE, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 829/2015-GAB/SEDUC, de 04/03/2015, publicada no DOE nº 2.657 de 11/03/2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de

Freitas, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para ofertar os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano; e
- II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 829/2015-GAB/Seduc, no período de 11/03/2019, até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de Freitas, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 26/2019/Seduc-NRE, de 21 de maio /2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/06/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/06/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014720** e o código CRC **AB1AEA05**.

Portaria nº 2725/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.374/2015-GAB/Seduc, de 23.03.2015, publicada no DOE nº 2666, de 24.03.2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, localizada no município de Rolim de Moura - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 27/2019/Seduc-NRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1374/2015-GAB/Seduc, de 13.03.2015, publicada no DOE nº 2666, de 24.03.2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Rolim de Moura - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano, e;
- II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1.374/2015-GAB/Seduc, no período de 24.03.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 27/2019/Seduc-NRE, de 27 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/06/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/06/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101941** e o código CRC **130C40D6**.

Portaria nº 2728/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã, localizada na BR 364, Km 50, Ramal Maria Conga, Aldeia Central Karitiana, município de Porto Velho - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 29/2019-NRE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã, localizada na BR 364, Km 50, Ramal Maria Conga, Aldeia Central Karitiana, município de Porto Velho-RO para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano e
- III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 44/2015-GAB/Seduc de 26.01.2015, no período de 27.01.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, e amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Porto Velho deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Porto Velho observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/06/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/06/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111458** e o código CRC **B76A82DB**.

Portaria nº 2795/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GERLANE DE LIMA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300053017, marcado anteriormente no sistema para período de 03/06/2019 à 17/06/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/08/2019 à 16/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 31/05/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6168109** e o código CRC **A626FB74**.

Portaria nº 2796/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300126999, no período de 17/06/2019 à 01/06/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **05/08/2019 à 19/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 31/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6168762** e o código CRC **821CE28B**.

Portaria nº 2799/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PATRICIA GUEDES NOGUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Castelo Branco/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300132393, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019 à 30/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 31/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6169689** e o código CRC **F0CC5205**.

Portaria nº 2823/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.220750/2019-04**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARLY DA ROCHA SOUZA**, matrícula n. **300113283**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6215945** e o código CRC **46D9B75E**.

Portaria nº 2824/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.219116/2019-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSINEIA COELHO DA SILVA**, matrícula n. **300151176**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.º 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6216063** e o código CRC **FA4AD33E**.

Portaria nº 2825/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.222818/2019-81**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARICELMA FIGUEIREDO CARDOSO**, matrícula nº 300054944, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/05/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6216197** e o código CRC **BBB5D57A**.
Portaria nº 2826/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0021.216118/2019-28**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA**, matrícula n. **300112663**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6216294** e o código CRC **183ABDD1**.

Portaria nº 2827/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de junho de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.331699/2018-76**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO VALERIO**, matrícula nº 300020858, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6216506** e o código CRC **4C3E6AF0**.

Portaria nº 2829/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.001758/2019-65**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **EUNICE PAULA DA CUNHA AVELAR**, matrícula nº **300017583**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/01/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6216826** e o código CRC **85398BEA**.

Portaria nº 2831/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 5 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029. 202562/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **ILSE KUNZ DRUM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026451, da função de Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/06/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6219561** e o código CRC **CB563F97**.

Portaria nº 2832/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029. 202562/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FRIGINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300012958, da função de Vice Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/06/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/06/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6221142** e o código CRC **422340B3**.
Portaria nº 2836/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NADIR FERNANDES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300013211, no período de 03/06/2019 à 02/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **18/11/2019 à 17/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6226673** e o código CRC **4F9378B4**.

Portaria nº 2838/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA SALETE PAZINATO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CEEJA Marechal Rondon/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300105182, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230265** e o código CRC **038B4DAF**.

Portaria nº 2839/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELISSANDRA MELOS LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300142058, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 105 - 10 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2190>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/06/2019, às 10:09

(4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/07/2019** à **31/07/2019** e o segundo de: **19/08/2019** à **02/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230476** e o código CRC **B37FA5BA**.

Portaria nº 2840/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1525/2019/SEDUC-NFE (5226390), do (a) servidor (a) LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CI/SEDUC, matrícula nº 300100444, no período de 03/06/2019 à 02/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019** à **30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230758** e o código CRC **48A42E58**.

Portaria nº 2841/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DENIZE NEIVA SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Inácio de Castro/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300051476, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** à **30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6230874** e o código CRC **7EDD9239**.

Portaria nº 2844/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA HELENA THIERS STRUTHOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300118166, no período de 04/06/2019 à 13/06/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019 à 10/08/2019**, ficando inalterado o segundo e o terceiro nos seguintes períodos: O segundo de: **04/09/2019 à 13/09/2019** e o terceiro de: **10/10/2019 à 19/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/06/2019, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231275** e o código CRC **450FED61**.

Portaria nº 2847/2019/SEDUC-CREVEHAGAF

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no período de 10/06/2019 a 19/06/2019 o Servidor ELVIO FELLINI, Pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula 300013763, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Educação I da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Vilhena em virtude de férias da Titular.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236784** e o código CRC **B7EE15D9**.

Portaria nº 2849/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.231652/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/06/2019 o(a) servidor(a) **LAUDICEIA SOUZA SANTOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300071896, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Aluísio Ferreira, Tipologia 04, localizada no Município de Ji Paraná /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/06/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/06/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6238805** e o código CRC **97DB6E00**.

Portaria nº 2873/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016, para responder pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE na ausência da Gerente, professora Francelena Santos Arruda, que participará do I Encontro de Formação do GT do Ensino Médio e EPT no períodos de 10 a 12 de junho de 2019 e no período de 15 a 19 de junho de 2019 estará em Ponta Grossa/PR com a finalidade de conhecer novas metodologias de ações pedagógica com alternativas de conhecimentos múltiplos, no âmbito da graduação e da pós-graduação que atendam às necessidades educacionais regionais e nacionais e fortaleçam o desenvolvimento das políticas públicas da Secretária de Educação do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6269787** e o código CRC **4C43B623**.

RESOLUÇÃO N. 116.19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 116/19, de 13 de maio de 2019

Adverte a Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, pela convivência em atitudes antiéticas e não previstas em lei, pelos erros e inconsistências cometidos na escrituração escolar, em decorrência do Processo n. 084/17-CEE/RO, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a legislação de ensino nacional;
- as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação, com destaque para a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO;
- o Relatório Técnico da Comissão Verificadora;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 13 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Advertir a Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, pela convivência em atitudes antiéticas e não previstas em lei, pelos erros e inconsistências cometidos na escrituração escolar, em decorrência do Processo n. 084/17-CEE/RO.

Art. 2º Determinar à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde o cumprimento das determinações do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 07/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6235268** e o código CRC **A398BFF3**.

RESOLUÇÃO N. 117.19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 117/19, de 13 de maio de 2019

Adverte o Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, pelo não cumprimento da diligência instaurada pelo Conselho Estadual de Educação, em decorrência do Processo n. 084/17-CEE/RO, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a legislação de ensino nacional;
- as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação, com destaque para a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO;
- o Relatório Técnico da Comissão Verificadora;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 13 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Advertir o Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, pelo não cumprimento da diligência instaurada pelo Conselho Estadual de Educação, em decorrência do Processo n. 084/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 07/06/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236812** e o código CRC **AE6896B4**.

RESOLUÇÃO N. 118.19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 118/19, de 13 de maio de 2019

Adverte o Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, pelo não cumprimento da diligência instaurada pelo Conselho Estadual de Educação, em decorrência do Processo n. 084/17-CEE/RO, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a legislação de ensino nacional;
- as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação, com destaque para a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO;
- o Relatório Técnico da Comissão Verificadora;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 13 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Advertir o Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, pelo não cumprimento da diligência instaurada pelo Conselho Estadual de Educação, em decorrência do Processo n. 084/17-CEE/RO.

Art. 2º Determinar ao Centro Profissionalizante Simone Araújo o cumprimento das determinações do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 07/06/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239354** e o código CRC **10DCB31A**.

RESOLUÇÃO N. 567.19/2019/CEE-SE

Resolução CEB/CEE/RO n. 567/19, de 27 de maio de 2019.

Considere, a pedido, o encerramento total das atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pé da Serra, Distrito de Alto Guarajus, município de Corumbiara, a partir de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/19, decorrente da análise do Processo n. 019/19 e na Sessão Ordinária realizada em 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, o encerramento total das atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pé da Serra, distrito de Alto Guarajus, município de Corumbiara, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Pé da Serra, distrito de Alto Guarajus, município de Corumbiara, no ano letivo de 2016.

Art. 3º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pé da Serra, de Corumbiara, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 07/06/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240924** e o código CRC **8D41C0B9**.

RESOLUÇÃO N. 568/2019/CEE-SE.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 568/19, de 27 de maio de 2019

Concede, por três anos, à QI – Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 130/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à QI – Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à Mantenedora da QI – Escola de Profissões, em Ariquemes, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/19

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 07/06/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6242161** e o código CRC **4CC97668**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.015466/2019-18

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2018 – Pregão Eletrônico nº 020/2017-SEE/PE

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 46/2019/SEDUC-PGE (doc. 6200603), Nota de Crédito SEDUC-CPOD (doc. 6171918), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.015466/2019-18 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender a SEDUC, localizada neste município de Porto Velho/RO, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 038/2018 (doc. 5986553), gerenciada pela Secretaria de Educação de Pernambuco, tendo como fornecedor a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0015-38, no valor global de R\$ 1.139.694,49 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/06/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6263645** e o código CRC **BA791B80**.

SEAS

Portaria nº 391/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o ofício nº 1740/2019/SEAS-GPPM, 21 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Ji-Paraná para compor a equipe da SEAS no evento denominado Rondônia Rural Show para realizar atendimento na Unidade Móvel de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo, Floresta e das Águas. No período de 22/05/2019 à 25/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Caritiana Cuellar da Silva	300150347	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6218883** e o código CRC **A2B1826A**.

Portaria nº 396/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 28/2019/SEAS-GEPA, 31 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Urupá, Nova União, Cacoal, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Seringueiras, Cerejeiras, Sta Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Teixerópolis, num total de 13(treze), municípios para a realização de tombamento de 22(vinte e dois) convênios. No período de 10/06/2019 a 22/06/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Itaborahí de Souza Esteves	300.156.383	Porto Velho
Josias Gomes Julião	300.155.897	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente

estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6250669** e o código CRC **6B73D9D2**.

Portaria nº 397/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 27/2019/SEAS-CODH, 28 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos membros do Mecanismo Estadual para Prevenção e Combate à Tortura - MEPCTRO abaixo relacionados ao Município de Vilhena para realizar inspeções em locais de privação de liberdade, ou seja, presídios e unidades socio-educativas, bem como reuniões com autoridades locais (Presidente da Associação Brasileira de Advogados Criminalistas - ABRACRIM; Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Subseção da OAB/Vilhena e Presidente da Comissão de Assuntos de Assuntos Penitenciários da Subseção OAB/Vilhena e com diretor com Diretores/ou responsável pelos locais de privação de liberdade visitados, conforme previsto no de acordo com o ART. 7.º, Incs. I e II Lei Estadual nº 3262/2013). No período de 09/06/2019 à 13/06/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Rose Mary Cândido Plans	300149190	Porto Velho
Adilson de Oliveira Silva	300149186	Porto Velho
Ana Valeska Duarte	300149213	Porto Velho
Cleiton da Silva	30023017	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255077** e o código CRC **77270F97**.

FEASE

Portaria nº 83/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Observando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **WELINGTON DALBEM DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116341**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.02.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 26/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4842140** e o código CRC **ED9F1068**.

IDARON

Portaria nº 452/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.233091/2019-17

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300136332	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	2019	03/06/2019 A 22/06/2019	30/09/2019 a 19/10/2019	GIDSA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 07/06/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6233963** e o código CRC **0232E9F4**.

Portaria nº 454/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.232045/2019-09

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300104476	SUZIANE BRITO GOMES	2019	11 a 20/12/2019	07 a 16/10/2019	IDARON-GIPOA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 07/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 07/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6234582** e o código CRC **4E86963B**.

Portaria nº 458/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 50 (cinquenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 496/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 161, 31 de agosto de 2018, referente ao processo nº: 0015.467230/2018-23, ante as razões apresentadas no Memorando nº 266/2019/IDARON-ULSAVPVH, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo | IDARON

Matrícula nº 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 07/06/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6261332** e o código CRC **8378D2E9**.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO DE VILA PALMARES D'OESTE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar a Extrato do contrato de locação de imóvel do distrito de Vila Palmares do Oeste.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **014/2018-IDARON**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **018/2018-IDARON**

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães

Diretor Executivo da IDARON

Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 07/06/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271251** e o código CRC **9B30F37F**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON**, A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA-SESDEC** E A **POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA-PMRO** POR INTERMÉDIO DOS GESTORES ABAIXO QUALIFICADOS PARA OS FINS E OBJETIVOS QUE A SEGUIR SE ESPECIFICAM.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.092.697/001-66, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **JÚLIO CESAR ROCHA PERES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 57106590 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 637.358.301-53, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 215 de 19 de julho de 1999; e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA-SESDEC**, inscrito no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, situada Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 3º Andar - Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho - RO, Brasil, representada neste ato pelo Secretário de Estado **Coronel PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, portador do CI/RG nº 827.654 SSP-PB e CPF nº 485.3934-7237, e a **POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO**, inscrito no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, situada Av. Tiradentes, 3360 - Embratel, Porto Velho- Rondônia, Brasil, representada neste ato pelo Comandante Geral **Coronel PM RONALDO FLÔRES CORRÊA**, portador do CI/RG nº 7035486419 SSP/RS e CPF nº 485.111.370-68, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** objetivando desenvolver ações conjuntas em operações de inteligência, vigilância e monitoramento de acordo com o objeto, propósitos e responsabilidades estabelecidas nesse termo, sem envolver transferência de recursos financeiros dentro das definições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas e operacionalizadas visando à conjugação de esforços com vistas à cooperação técnica em fornecimento de informações, banco de dados e tecnologias gerenciais de

conhecimento estratégico, através do compartilhamento de informações e estruturas para a execução de atividades de interesse da Segurança Pública e da Vigilância Sanitária Agropecuária, de forma que se aprimorem os trabalhos relacionados à inteligência, vigilância e monitoramento, ampliando o espectro de proteção oferecido à sociedade, a economia e a sanidade agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A abrangência desse Termo de Cooperação compreende todo o território Rondoniense, as regiões de divisa com outros Estados, bem como a fronteira com a Bolívia que tenham acordos bilaterais com uma das partes aqui cooperadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

As ações relacionadas ao presente Termo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes e normas emanadas pelos respectivos gestores de cada parte cooperada, como segue:

I – Compete a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON**:

1. Disponibilizar informações, que sejam de interesse da SESDEC e/ou da PMRO, desde que satisfeitos os procedimentos formais que cada caso requerer;
2. Compartilhar estruturas, instalações, veículos, entre outros bens móveis ou imóveis desde que solicitadas ordinariamente e onde seja possível a atuação mútua;
3. Compartilhar, expertises, integrar sistemas informatizados e outras soluções tecnológicas e/ou administrativas resultem em melhor performance dos trabalhos executados pela SESDEC e/ou PMRO;
4. Compor equipe para atuar de forma integrada em ações de inteligência;
5. Arcar com todo o investimento, custeio, manutenção e alocação de servidores necessários a implementação de um novo sistema ou ampliação de alguma estrutura pré-existente, obedecendo obviamente os procedimentos formais, técnicos e operacionais de cada órgão.

II - Compete a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA-SESDEC**:

1. Disponibilizar informações, que sejam de interesse da IDARON, desde que satisfeitos os procedimentos formais que cada caso requerer;
2. Compartilhar estruturas, instalações, veículos, entre outros bens móveis ou imóveis desde que solicitadas ordinariamente e onde seja possível a atuação mútua e que tenham sido objeto de Termo Aditivo a esse instrumento de cooperação;
3. Compartilhar, expertises, integrar sistemas informatizados e outras soluções tecnológicas e/ou administrativas resultem em melhor performance dos trabalhos executados pela IDARON;
4. Compor equipe para atuar de forma integrada em ações de inteligência;

III - Compete a **POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA-PMRO**:

1. Disponibilizar informações, que sejam de interesse da IDARON, desde que satisfeitos os procedimentos formais que cada caso requerer;
2. Compartilhar estruturas, instalações, veículos, entre outros bens móveis ou imóveis desde que solicitadas ordinariamente e onde seja possível a atuação mútua e que tenham sido objeto de Termo Aditivo a esse instrumento de cooperação;
3. Compor equipe para atuar de forma integrada em ações de inteligência;

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO

A supervisão das ações inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica será desenvolvida pelos respectivos gestores de cada parte cooperada, ou por seus representantes devidamente designados para essa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Comprometem-se ambas as partes contratantes que, mesmo após o término do Objeto do presente Termo, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será indeterminado e valerá a partir data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado de Rondônia será providenciada até o 5º dia útil vigente, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de comunicação oficial, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando as partes isentas de quaisquer responsabilidades trabalhistas relacionadas aos recursos humanos que venham a colaborar para a consecução dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações conjuntas serão desenvolvidas respeitando as atribuições de cada instituição participe do presente Termo de Cooperação Técnica, de forma que esteja garantida a integridade física e funcional dos servidores envolvidos, bem como a segurança de todos.

Deverão ser respeitadas as competências de cada parte contratante na adoção de todas as ações descritas como parte do objeto deste termo.

Havendo a iniciativa de implantação de um novo projeto por uma das partes COOPERADAS, que seja respaldada pelo OBJETO do presente Termo de Cooperação Técnica, este poderá ser viabilizado entre as partes pertinentes através de Termos Aditivos a este instrumento, desde que os cooperados estejam em comum acordo e obedeçam aos procedimentos formais, técnicos e operacionais de cada parte.

E, assim sendo, as partes aceitam o presente Termo com os propósitos e responsabilidades que nele consta, assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelos respectivos representantes, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Velho, 05 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Cel. PM MAURO RONALDO FLORES CORRÊA
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia/PMRO
Cel. PM JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/06/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/06/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6223381** e o código CRC **5676A549**.

EMATER

Portaria nº 272/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.202122/2019-28 e Memorando nº 40/2019/EMATER-ESREGPVH (id. 5926318),

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços** Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira-Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE:

Hilton Uchoa das Neves

MEMBROS:

Camila Daniel Alves

Diana Menezes Vieira

Andreia Maria de Oliveira Dantas

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 08/06/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254088** e o código CRC **0F2C6F7C**.

Portaria nº 273/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.230375/2019-91 e Memorando nº 18/2019/EMATER-DIAFI (id. 6178706),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA**, matrícula: 4123, cargo: Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 03/02 a 22/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 08/06/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6259338** e o código CRC **51890EFC**.

Portaria nº 274/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.236261/2019-55 e Memorando nº 26/2019/EMATER-ESLOC Nova Mamoré (id. 6222292),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **CICERO DE SOUZA**, matrícula: 3500, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Mamoré/Território Madeira-Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula: 3836, que estará em Licença Paternidade, no período de 04/06 a 23/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 08/06/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6277404** e o código CRC **918E5A61**.

Portaria nº 275/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.238102/2019-95 e Memorando nº 59/2019/EMATER-ESLOCMDO (id. 6235960),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **GILBERTO JOSE DE SANTANA**, matrícula: 3178, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Machadinho D' Oeste/Território Vale do Jamari, na ausência do titular da função, o empregado ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA, matrícula: 3379, que estará em gozo de férias, no período de 17/06 a 01/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

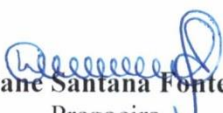
Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 08/06/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6277414** e o código CRC **84FE9CAC**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019/CPLMS- SRP
PROCESSO Nº 617/SEMOSP/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8792/GAB/PMB/2019, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Futura e eventual aquisição de material de consumo (pó de brita, areia e brita)**. Valor prévio total R\$ 911.174,52 (novecentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/06/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de junho de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 10/06/2019 às 09h39min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA comunica aos interessados o Extrato de Contrato nº 041/2019 do Processo Administrativo N. 322-01/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. CONTRATADO: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ n. 20.602.045/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA M. E. I. E. F. 7 DE SETEMBRO, localizada na BR 421 km 150, Distrito Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO, conforme apresentada no Termo de Referência. VALOR: de R\$ 111.965,88 (cento e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme consta no termo de adjudicação. PRAZO: duração 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por meio dos recursos vinculados no orçamento municipal vigente, Função programática: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1003.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações 001.003; e Função programática: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1003.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações 001.002. Ficha: 481. GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Campo Novo de Rondônia, 23 de maio de 2019.



OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

(assinado em, 23/05/2019 às 10h00min.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA comunica aos interessados o Extrato de Contrato nº 042/2019 do Processo Administrativo N. 159-01/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. CONTRATADO: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ n. 20.602.045/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra Civil de PINTURA INTERNA E EXTERNA da Escola M. E. I. E. F. Rio Branco, localizada no Distrito Rio Branco linha 02 BR 421; e Escola M. E. I. E. F. Cassiano Ricardo localizada na Rua Duque de Caxias, conforme apresentada no Termo de Referência. VALOR: de R\$ 45.426,16 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme consta no termo de adjudicação. PRAZO: duração 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com prazo de 90 (noventa) dias corridos para conclusão da obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por meio dos recursos vinculados no orçamento municipal vigente, Função programática: Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II, Dotação Orçamentária: 12.365.0004.1016.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações MDE 5% e 25%; e Função programática: Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II, Dotação Orçamentária: 12.365.0004.1016.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações Convênio da União. Ficha: 481. GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Campo Novo de Rondônia, 04 de junho de 2019.


VALDENICE DOMÍNGOS FERREIRA
Prefeita

(assinado em, 04/06/2019 às 10h00min.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA comunica aos interessados o Extrato de Contrato nº 044/2019 do Processo Administrativo N. 1611-01/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. CONTRATADO: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 07.087.243/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO, TIPO II, ESCOLA RIO BRANCO localizada na Rua das Orquídeas Esquina com Flor de Lis em Campo Novo de Rondônia/RO, conforme apresentada no Termo de Referência. VALOR: de R\$ 439.962,85 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no termo de adjudicação. PRAZO: 06 (seis) meses para execução, a vigência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão de ordem de início dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por meio dos recursos vinculados no orçamento municipal vigente, Função programática: Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II, Dotação Orçamentária: 12.365.0004.1016.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações MDE 5% e 25%; e Função programática: Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II, Dotação Orçamentária: 12.365.0004.1016.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações Convênio da União. Fichas: 368 e 369. GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Campo Novo de Rondônia, 04 de junho de 2019.


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

(assinado em, 04/06/2019 às 10h00min.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **aquisição de 02 (duas) Motocicletas Zero Km, motor 4 tempos, resfriado a ar, monocilindro, entre 148 a 163 cilindrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 30.800,56 (trinta mil oitocentos reais cinquenta e seis centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/06/2019 até às 11h00min do dia 25/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 25/06/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 07 de Junho de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 07/06/2019 às 11h35min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º030/2019, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos para atender crianças e adolescentes abrigados no Centro de Acolhimento Institucional LAR ESPERANÇA – CONVÊNIO N.439/2018/PGE/RO.

Processo Nº 122-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME, CNPJ:22.025.872/0001-47 VALOR R\$ 8.521,98(Oito mil, quinhentos vinte um reais e noventa oito centavos) V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA –ME,CNPJ:05.255.167/0001-17 VALOR R\$ 7.612,90(Sete mil, seiscentos doze reais e noventa centavos) SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 16.134,88(Dezesseis mil, cento trinta quatro reais e oitenta oito centavos)

Monte Negro, 05 de Junho de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 05/06/2019 às 10h 05min)

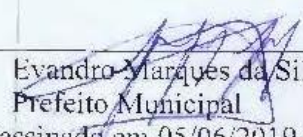
PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico n.º030/2019, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos para atender crianças e adolescentes abrigados no Centro de Acolhimento Institucional LAR ESPERANÇA – CONVÊNIO N.439/2018/PGE/RO.

Processo Nº 122-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME, CNPJ:22.025.872/0001-47 VALOR R\$ 8.521,98(Oito mil, quinhentos vinte um reais e noventa oito centavos) V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA –ME,CNPJ:05.255.167/0001-17 VALOR R\$ 7.612,90(Sete mil, seiscentos doze reais e noventa centavos) SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 16.134,88(Dezesseis mil, cento trinta quatro reais e oitenta oito centavos)

Monte Negro, 05 de Junho de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 05/06/2019 às 10h 00min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º030/2019, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos para atender crianças e adolescentes abrigados no Centro de Acolhimento Institucional LAR ESPERANÇA – CONVÊNIO N.439/2018/PGE/RO.

Processo Nº 122-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME, CNPJ:22.025.872/0001-47 VALOR R\$ 8.521,98(Oito mil, quinhentos vinte um reais e noventa oito centavos) SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 8.521,98(Oito mil, quinhentos vinte um reais e noventa oito centavos)

Monte Negro – RO, 05 de Junho de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

(assinado em 05/06/2019 às 10h08min)

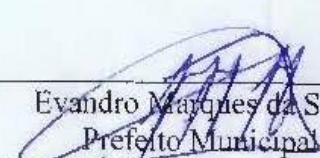
PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º030/2019, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos para atender crianças e adolescentes abrigados no Centro de Acolhimento Institucional LAR ESPERANÇA – CONVÊNIO N.439/2018/PGE/RO.

Processo Nº 122-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,CNPJ:05.255.167/0001-17 VALOR R\$ 7.612,90(Sete mil, seiscentos doze reais e noventa centavos)SOMANDO VALOR TOTAL RS 7.612,90(Sete mil, seiscentos doze reais e noventa centavos)

Monte Negro – RO, 05 de Junho de 2019.



Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 05/06/2019 às 10h10min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 020/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizado na secretaria de obras. Valor médio de 22.953,23 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais vinte e três centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/06/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de junho de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 06-06-2019 As 12:00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 019/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, informática, Tv e Acessórios e Material de escritório. Valor médio de 67.724,43 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/06/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de junho de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 06-06-2019 As 12:00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-761/SEMUSA/2019

MENOR PREÇO “UNITÁRIO”

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Material Penso (Apósitos – Ataduras, envoltórios, compressa de gases, algodão, adesiva e etc.). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Por Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Junho de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 07 de Junho de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 07/06/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 754/SEMADRH/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferramentas e periféricos), para atender as Secretarias: Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMEC e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Junho de 2019, às 12h00min (horário de Brasília).

LOCAL: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 07 de Junho de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 07/06/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-682/SEMOSP/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de horas-máquina para atender as necessidades da Secretaria Obras do município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Junho de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 07 de Junho de 2019.


Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

(assinado em 07/06/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2016

CONTRATADO: E. BARBOSA E CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto: Aditamento de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para construir a cobertura e vestiário da quadra poliesportiva na Escola Polo Municipal Olavo Bilac localizada as margens da BR 429, linha 11, no município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme autos do processo administrativo 766/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Prazo: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 04 de junho de 2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2019.



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

(assinado em 07/06/2019 as 08h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 595/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2016

CONTRATADO: E. BARBOSA E CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto: aditivo de prazo contratual referente a construção civil para construir a cobertura da quadra poliesportiva na Escola Polo Municipal Lazara Alves de Lima, localizada na Rua Jatobá, no município de São Miguel do Guaporé-RO, Conforme Memorando 381/2018 e demais anexos, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Prazo: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir de 08 de junho de 2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2019.



Cornélio Duarte de Carvalho

Prefeito Municipal

(assinado em 07/06/2019 as 08h12min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS – SEMLEC

EXTRATO Nº 001 DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-CPL-2018

Processo Administrativo nº GI 558/2018

Pregão Eletrônico nº 081/CPL/2018

Edital nº 088/CPL/2018

Objeto: Registro de preço visando à futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais pensos e medicamentos controlados) visando atender as necessidades do hospital de pequeno porte, unidade básica de saúde e a farmácia básica do município de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Antônio Zotesso, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 081/CPL/2018, realizado em 01/10/2018 às 10h00min, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº GI-558/2018, RESOLVE nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, cancelar parcialmente Ata de Registro de Preço nº 018/CPL/2018. Portanto serão cancelados todos os itens do fornecedor BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório.

Valor total: R\$ 94.182,80 (noventa e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Obs.: A íntegra do termo de cancelamento parcial da ata de registro de preços nº 018-CPL-2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS – SEMLEC

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeirópolis – RO, 07 de Junho de 2019.


Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL

(assinado em 07/06/2019 às 15:30 min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2019 /Processo Nº 109/2019/SEMAGRI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV. N. 864627/2018/DPCN/MD. Fornecedor: MARTINS & MUNIZ LTDA – ME CNPJ 22.172.643/0001-55 Valor Total – R\$: 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) Theobroma/RO, 07 de Junho de 2019. ÀS 10:47 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ASSESSORIA JURIDICA

ERRATA
CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
PROCESSO Nº 760/2018

Onde se lê:

1. CONTRATO 106 CONVÊNIO 036/2018
2. EXTRATO DE CONTRATO CONVÊNIO 036.

Leia-se:

1. CONTRATO 106 CONVÊNIO 183/PJ/DER-RO
2. EXTRATO DE CONTRATO CONVÊNIO 183/PJ/DER-RO.

THEOBROMA-RO, 07 DE JUNHO DE 2019


Ranielly Hell Raasch
Assessoria Jurídica
PMT/RO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2019 /Processo Nº 109/2019/SEMAGRI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV. N. 864627/2018/DPCN/MD. Fornecedor: MARTINS & MUNIZ LTDA – ME CNPJ 22.172.643/0001-55 Valor Total – R\$: 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) Theobroma/RO, 07 de Junho de 2019. ÀS 10:47 HORAS.


CLAUDIAMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2019

Participação exclusiva para ME e EPP (LC 123/06 e LC 147/14).

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5928 de 20 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 08/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 01/07/2019 às 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-176/SEMPHAD/2019

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Construção de Estacionamento coberto no complexo administrativo, com área de construção de 80,00m². A cobertura será executada em estrutura metálica, pintura, tela polietileno, sendo estas tracionadas por aços embutidos e costurados em linhas com tratamento UV.

VALOR ORÇADO: R\$ 10.935,81 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.03 – Sec. Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD
SMS	0317/19
Funcional:	04.122.1003/2005 – Manutenção e Funcionamento - Estacionamento
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	073 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 01/07/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

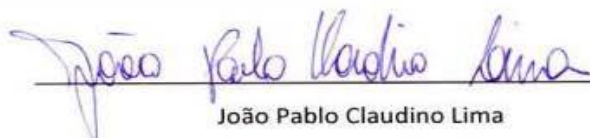
Vale do Paraíso – RO, 07 de Junho de 2019.


Elandra Vitória da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL:

Associação de Servidores de Gestão Governamental de Rondônia - ASGG, fundada no dia 29 do mês de abril, de 2019, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado FINS: a Associação tem por objetivo Defender os interesses da classe; manter relações com entidades congêneres, inclusive firmar acordo, termos de parceria e outros instrumentos análogos com entidades públicas e privadas para impulsionar a carreira de Gestão Governamental; promover a carreira de Gestão Governamental inclusive por meio da preservação da qualidade de seus concursos públicos, cursos de formação e capacitação continuada; desenvolver a solidariedade e integração entre os servidores; prestar assistência aos seus associados, bem como representá-los na defesa de seus interesses profissionais em juízo ou administrativamente, de forma individual ou coletiva; promover e estimular junto aos associados o desenvolvimento de atividades recreativas, desportivas, culturais e sociais; promover a realização de conferências, encontros, congressos e cursos; defender a modernização da gestão pública, inclusive promovendo estudos, pesquisas, ações e eventos com essas finalidades, assim como fomentar o cumprimento dos princípios da administração pública; a sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Porto Velho Estado de Rondônia ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral e Diretoria Executiva, composto de quatro (4) membros com mandato de três anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a uma Instituição municipal, estadual ou federal, de fins filantrópicos e/ou assistenciais, escolhida mediante deliberação de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados presentes.

Porto Velho, 06 de Junho de 2019


João Pablo Claudino Lima
Presidente da Associação

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE RONDÔNIA
- FETRAQUIMI –
FUNDADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011
PORTO VELHO – RO**

CNPJ: 14.945.597/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química de Rondônia FETRAQUIMI no uso das atribuições que lhe confere o artigo **Art. 16** do estatuto em vigor, convoca para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas no dia 27 de junho de 2019, na sede administrativa da radio transamazônica, na esquina da Av. Gov. Jorge Teixeira com a Rua José Camacho, às 18h00min em primeira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- A) Exclusão e inclusão de diretores;
- B) Eleição para recomposição do Conselho Administrativo;
- C) Alteração de endereço;
- D) Reforma do estatuto social;
- E) Débitos da federação;
- F) Criação de novas diretorias e/ou departamentos;
- G) Assuntos gerais.

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Composição do conselho Administrativo;
- B) Eleição para recomposição do Conselho Fiscal;
- C) Eleição para recomposição do Conselho de Ética;
- D) Elaboração do regimento interno;
- E) Composição do departamento jurídico;
- F) Eleição para secretário.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.


Almir Kerdy do Casal
Diretor Presidente